

Diário Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
LEIS, DECRETOS E PORTARIAS	3
ATOS ADMINISTRATIVOS	61
EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS	70

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA. Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2025– CONTRATADO- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PELO CISPARÁ AO MUNICÍPIO CONTRATANTE. 1º Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses do Contrato nº 098/2025, contados a partir de 16 de junho de 2026, prorrogando referido contrato para 16 de junho de 2027. Fund. Legal: Lei 14.133/2021. Em 27 de maio de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 110/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG. Leilão nº 04/2026. Extrato de HOMOLOGAÇÃO do Processo nº 110/2026. Objeto: Formalização da realização de leilão público presencial para a alienação de bens imóveis de propriedade do município, autorizada pelo legislativo através das Leis Municipais nºs: 3.478/2025; 3.479/2025; 3.480/2025 e 3.481/2025., observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, em atenção às necessidades do Município de Nova Serrana/MG. Os lotes 01,02 e 03 foram declarados frustrados e o lote 04 vendido para a Senhorita Jessica Urbano Alexandrino de Freitas no valor de R\$521.916,00 (quinhentos e vinte e um mil e novecentos e dezesseis reais), sendo dividido em 10 parcelas. Mais informações pelo Telefone 37– 3226.9031. Nova Serrana, 27 de maio de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2026 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA-MG, torna público o extrato dos contratos do processo licitatório nº 096/2026, pregão eletrônico nº 047/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SERRANA-MG. Ganhadores: CONTRATO 114/2026, LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI, CNPJ: 08.704.069/0001-08, venceu o item 1 no valor total de R\$ 6.119,00, VIGÊNCIA ATÉ 25/05/2027; CONTRATO 115/2026, SOUZA E AMARAL ESPORTES LTDA, CNPJ: 26.176.661/001-66, venceu o item 2 no valor total de R\$ 9.120,00, VIGÊNCIA ATÉ 25/05/2027. Nova Serrana, 27 de maio de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ABERTURA DO PROCESSO Nº 140/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG. Leilão nº 005/2026. Extrato de abertura do Processo nº 140/2026. Objeto: Formalização da realização de leilão público presencial para a alienação de bens imóveis de propriedade do município, autorizada pelo legislativo através das Leis Municipais nºs: 3.478/2025; 3.479/2025 e 3.480/2025., observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, em atenção às necessidades do Município de Nova

Serrana/MG. Entrega das propostas até dia 19.06.2026 às 09:00 horas e abertura da sessão pública – dia 19.06.2026 às 09:00 horas, presencial. Endereço: Rua João Martins do Espírito Santo 12 – Park Dona Gumercinda Martins – Nova Serrana/MG. Centro Administrativo segundo andar sala b 7 – Licitação. Mais informações pelo Telefone 37– 3226.9031. Nova Serrana, 27 de maio de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO DE Nº 11/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA - MG, torna público o EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO DE Nº 11/2026, que tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO EBENEZER - ASSEBENS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.334.418/0001-84, com a finalidade de arcar com os salários e demais encargos dos profissionais que atuam no funcionamento da entidade, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado, é parte integrante do Termo de Fomento, como se nele estivesse transcrito, VIGÊNCIA - 06 (seis) meses. VALOR - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - nº 02.04.02.08.245.0803.2032.3.3.50.41.00 ficha 270 fonte 1.706.000.3110 e 02.04.02.08.245.0803.2032.4.4.50.42.00 ficha 271 fonte 1.706.000.3110. Mais informações pelo telefone (37) 3226 9069. Termo de Fomento na Integra no site: www.novanerrana.mg.gov.br. Nova Serrana, 27 de maio de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

O Município de Nova Serrana, em cumprimento ao artigo 32 § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 11 § 1º do Decreto Municipal nº 30/2017, torna público o seguinte EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026, para a ausência de realização de Chamamento Público: Justifica-se a dispensa de Chamamento Público para formalização do Termo de Fomento, decorrente de parceria firmada com o ASSOCIAÇÃO EBENEZER - ASSEBENS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.334.418/0001-84, cujo objetivo é o repasse de recurso no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a entidade com a finalidade de arcar com os salários e demais encargos dos profissionais que atuam no funcionamento da entidade, conforme plano de trabalho. A vigência é de 06 (seis) meses, fundamentado no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014. Será admitida a impugnação prevista no 2º§ do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, por meio do protocolo no Setor de Convênios, localizado no Centro Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste extrato. Mais informações pelo telefone (37) 3226-9069. Nova Serrana, 27 de maio de 2025. Fábio José de Oliveira - Prefeito de Nova Serrana.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO DE Nº 12/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA - MG, torna público o EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO DE Nº 12/2026, que tem por objeto a



Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO EBENEZER - ASSEBENS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.334.418/0001-84, com a finalidade de arcar com os salários e demais encargos dos profissionais que atuam no funcionamento da entidade, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado, é parte integrante do Termo de Fomento, como se nele estivesse transcrito, VIGÊNCIA - 06 (seis) meses. VALOR - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - nº 02.04.02.08.245.0803.2032.3.3.50.41.00 ficha 270 fonte 1.706.000.3110 e 02.04.02.08.245.0803.2032.4.4.50.42.00 ficha 271 fonte 1.706.000.3110. Mais informações pelo telefone (37) 3226 9069. Termo de Fomento na Integra no site: www.novanerrana.mg.gov.br. Nova Serrana, 27 de maio de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026

O Município de Nova Serrana, em cumprimento ao artigo 32 § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 11 § 1º do Decreto Municipal nº 30/2017, torna público o seguinte EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025, para a ausência de realização de Chamamento Público: Justifica-se a dispensa de Chamamento Público para formalização do Termo de Fomento, decorrente de parceria firmada com o ASSOCIAÇÃO EBENEZER - ASSEBENS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.334.418/0001-84, cujo objetivo é o repasse de recurso no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para a entidade com a finalidade de arcar com os salários e demais encargos dos profissionais que atuam no funcionamento da entidade, conforme plano de trabalho. A vigência é de 06 (seis) meses, fundamentado no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014. Será admitida a impugnação prevista no 2º§ do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, por meio do protocolo no Setor de Convênios, localizado no Centro Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste extrato. Mais informações pelo telefone (37) 3226-9069. Nova Serrana, 27 de maio de 2025. Fábio José de Oliveira - Prefeito de Nova Serrana.

EXTRATO DE ABERTURA DO PROCESSO Nº 131/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG. Concorrência nº 013/2026. Extrato de abertura do Processo nº 131/2026. Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de fresagem do revestimento asfáltico, recomposição em concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), recomposição estrutural em trechos específicos, reciclagem de material fresado (rap), implantação de drenagem superficial e execução de sinalização viária em diversas ruas do município de Nova Serrana-MG. entrega das propostas até dia 15.06.2026 às 09:00 horas e abertura da sessão pública – dia 15.06.2026 às 09:00 horas, através da Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br Dotação orçamentária – 02.10.01.15.451.1501.1016.4.4.90.51.00. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9031. Nova Serrana, 27 de maio de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2026 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA-MG, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório nº 069/2026, pregão eletrônico nº 035/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NUTRICIONALMENTE BALANCEADAS, DESTINADAS AO PROGRAMA RESTAURANTE DO TRABALHADOR, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.180/2013, COMPREHENDENDO. Empresa vencedora: ALLECRIM REFEICOES COLETIVAS LTDA, CNPJ: 25.047.792/0001-80, valor total de R\$ 3,141,600.00 (três milhões, cento e quarenta e um mil e seiscentos reais.). Nova Serrana, 27 de Maio de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO DE Nº 53/2025

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA - MG, torna público o EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO DE Nº 53/2025, que tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ nº 00.121.538/0001-54, com a finalidade de realizar para custeio das atividades de manutenção da associação, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal, é parte integrante do Termo de Colaboração, como se nele estivesse transcrito, VIGÊNCIA - 06 (seis) meses da data da assinatura do termo. VALOR - R\$200.000,00 (duzentos mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - nº 02.04.01.08.122.0801.2322.3.3.50.41.00 ficha 227 fonte 1.706.000.3110. Mais informações pelo telefone (37) 3226 9069. Termo de Fomento na Integra no site: www.novanerrana.mg.gov.br. Nova Serrana, 27 de maio de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Nova Serrana, em cumprimento ao artigo 32 § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 20/2026, torna público o seguinte EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, DO TERMO Nº 53/2025, para a ausência de realização de Chamamento Público: Justifica-se a DISPENSA de Chamamento Público para formalização do Termo de Fomento, decorrente de parceria firmada com o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ nº 00.121.538/0001-54, cujo objetivo é o repasse de recurso referente emenda parlamentar do Deputado Dimas Fabiano, Programação nº 314520820250003-2025 no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para custeio das atividades de manutenção da associação. A vigência é de 06 (seis) meses, fundamentado no artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 20/2026. Será admitida a impugnação prevista no 2º§ do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, por meio do protocolo no Setor de Convênios, localizado no Centro Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste extrato. Mais informações pelo telefone (37) 3226-9069. Nova Serrana, 27 de maio de 2026. Fábio José de Oliveira - Prefeito de Nova Serrana.

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026

Prefeitura Municipal de Nova Serrana/MG – Torna público o Extrato do Contrato Nº 109/2026 e 110/2026 da Dispensa eletrônica 013/2026 - Processo administrativo nº 116/2026. Objeto – AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG (CONVÊNIO N.º:1271002471/2022), empresas Vencedoras: VANESSA GOMES RIBEIRO, inscrita no CNPJ nº 46.211.714/0001-40, Venceu o lote 08 no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais) com vigência 21.05.2026 a 20.05.2027 e 65.707.690 EVANUEL PROTASIO CARVALHO inscrita no CNPJ nº 65.707.690/0001-69, Venceu os lotes 01,03,04,05,06,07,09,10,11,12 no valor total de R\$ 767,72 (Setecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) com vigência 25.05.2026 a 24.05.2027. Itens fracassados: lote 02 e 13. Mais informações pelo telefone 37– 3226-9072. Nova Serrana, 27 de maio de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 132/2026 / INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026

MUNICIPIO DE NOVA SERRANA/MG – EXTRATO DO CONTRATO 116/2026 Processo nº 132/2026, Inexigibilidade nº 028/2026, com fundamento no artigo 74, V da Lei 14.133/21, observando todos os requisitos contidos na mesma e suas alterações; que tem por objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA GENÉSIO MILITÃO DOS REIS, Nº 405, BAIRRO PARK DONA GUMERCINDA MARTINS, MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PÁTIO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, no valor mensal de R\$ 5.110,00 (Cinco mil cento e dez reais). Valor total: R\$ 61.320,00 (Sessenta e um mil trezentos e vinte reais); Vigência do contrato 12 meses a partir de: 26/05/2026; Nova Serrana, 26 de maio de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG – Torna público o extrato do contrato de prestação de serviços nº 113/2026. CONTRATADO- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ. OBJETO - Prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e equipamentos para atender as demandas do Município de Nova Serrana-MG, Valor Total R\$ 1.505.196,00 (Um milhão, quinhentos e cinco mil e cento e noventa e seis reais). Vigência- 25/05/2026 a 24/05/2027. Nova Serrana, 27 de maio de 2026. Sr. Fábio José de Oliveira.

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

PORTARIA Nº 089/2026

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA (MG), no exercício de seu cargo e uso das atribuições legais que lhe são conferidas na forma da Lei, e

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 436/2026 da Secretaria Municipal de Educação, o qual solicita a apuração de eventual responsabilidade funcional por parte do (a) servidor (a) P.A.D.C., matrícula 563*, estando em tese infringindo os deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Serrana – Lei nº 052/2023 em seu art. 181. São deveres do servidor: I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III - observar as normas legais e regulamentares; V - atender com presteza; IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa; XI - tratar com urbanidade as pessoas; XIV - observar, na prática dos atos administrativos, os princípios da celeridade, motivação, economicidade, efetividade e eficiência; c/c art. 182, incisos: V - promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição, XXVII - exercer atividades particulares no horário de trabalho.

CONSIDERANDO que, conforme informado no ofício mencionado, o(a) servidor(a) teria adotado atitudes consideradas inadequadas e funcionalmente censurável no tocante as normas internas da instituição de ensino, tanto quanto moralmente questionáveis.

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 5º, LV da Constituição Federal, a todos os litigantes devem ser garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 216 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Serrana – Lei nº 052/2023, em face do (a) servidor (a) P.A.D.C., matrícula 563*.

Art. 2º. Ficam designados os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo/Disciplinar nomeados através da Portaria nº 075/2026, de 31 de março de 2026, que serão responsáveis por conduzir os trabalhos de apuração até o parecer final. Art. 3º. Os trabalhos deverão ser iniciados imediatamente após a publicação desta Portaria, devendo o processo ser finalizado no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Nova Serrana (MG), 27 de maio de 2026.

Fábio José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2026

“Constitui Comissão Especial de Licitação para atuarem no Processo Licitatório para contratação de Agência de Publicidade, mediante

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

designação de seus membros e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA (MG), no uso de suas atribuições legais, para cumprir os requisitos da Lei Federal nº 12.332/2010, considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade, e ainda;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem que a licitação será conduzida por agente de contratação ou, em casos específicos, por comissão de contratação composta por, no mínimo, três membros;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei nº 12.232/ 2010, que estabelece que as licitações para contratação de serviços de publicidade serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial;

CONSIDERANDO os arts. 9º e 10 da Resolução nº 0009/2024 CMN, que dispõem sobre a formação da comissão de contratação, estabelecendo que deve ser composta por, no mínimo, três agentes públicos, presidida por servidor efetivo, e que atuarão na condução dos processos licitatórios relativos à aquisição de bens e serviços especiais;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os seguintes agentes públicos para compor a Comissão Especial de Licitação, responsável pela instrução e julgamento da Concorrência Pública destinada à contratação de agência de publicidade, ressalvada a análise e o julgamento das propostas técnicas, que são de competência da subcomissão técnica:

I – Adélia Ferreira Alves - Presidente – CPF Nº ; XXX. 885.XXX-65;
II – Solange Elias de Oliveira Freitas – Membro – CPF Nº XXX.610.XXX - 61;
II – Iara Faria Freitas - Membro – CPF Nº XXX.610.XXX-61.

Art. 2º. Esta PORTARIA retroage seus efeitos a 22 de maio de 2026, e revoga a portaria 85/2026 de 22 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Nova Serrana (MG), 22 de maio de 2026.

Fábio José de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.291.385/0001-59

RESOLUÇÃO SEMEC Nº 04/2026

Estabelece mecanismos de agilização das contratações temporárias em âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Nova Serrana/MG com instituição do Banco Regional de Interessados e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA SERRANA**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Edital SEMEC nº 01/2026, que prevê a formação de cadastro de reserva para contratação temporária; CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade, eficiência e continuidade ao serviço público educacional; **RESOLVE**:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Banco Regional de Interessados, formado por candidatos cadastrados para atuar como contratados em determinada região do município, será criado pela Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de conferir maior agilidade no processo de contratação temporária, conforme critérios de gestão e distribuição da rede escolar estabelecidos no anexo único desta Resolução.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação poderá, independentemente da existência imediata de vagas, abrir periodicamente prazo visando à formação ou atualização do Banco Regional de Interessados.

§1º O cadastro em Banco Regional de Interessados terá caráter exclusivamente organizacional, não configurando nova inscrição em eventual processo seletivo.

§2º A ausência de cadastro não implicará a exclusão do candidato, tampouco a alteração de sua classificação na lista geral, sendo, contudo, interpretada como manifestação de desinteresse na contratação para eventuais vagas ofertadas no cargo abrangido pela contratação regionalizada.

§3º A lista formada poderá ser utilizada para futuras contratações durante seu prazo de validade.

Art. 3º Constituem etapas da contratação por meio de lista ativa regional:

- I – abertura de prazo para manifestação de interesse na região;
- II – formação da lista ativa regional – Banco Regional de Interessados;
- III – publicação das vagas por região;
- IV – convocação da totalidade dos candidatos inscritos na lista de classificação regionalizada vigente para os cargos com oferta de vagas;
- V – abertura de prazo para manifestação de interesse na vaga;



Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.291.385/0001-59

VI – seleção do candidato conforme ordem regional de classificação;

VII – convocação para apresentação de documentos e formalização da contratação.

CAPÍTULO II

DA FORMAÇÃO DO BANCO REGIONAL DE INTERESSADOS

Art. 4º Os candidatos que se cadastrarem dentro do prazo estabelecido comporão lista ativa de designação específica para a(s) região(ões) de contratação escolhida(s), denominado Banco Regional de Interessados, respeitada a ordem de classificação em Processo Seletivo e demais critérios estabelecidos pela Resolução SEMEC 01/2026.

Art. 5º A lista ativa formada por região terá validade de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Educação divulgar cronograma especificando a data em que será realizada a renovação da mesma.

Parágrafo único: Para participar do Banco Regional de Interessados é obrigatório que o candidato manifeste interesse de ser contratado para pelo menos uma das regiões descritas no Anexo Único desta Resolução, ficando vinculado a esta escolha até o final da vigência do mesmo.

Art. 6º Durante o prazo de validade da lista ativa, as vagas supervenientes na respectiva região serão ofertadas à totalidade dos candidatos nela inscritos, os quais serão selecionados observando rigorosamente a ordem de classificação no Banco Regional de Interessados.

Art. 7º Esgotada a lista ativa será observada a lista geral do processo seletivo; que iniciará a partir do número imediatamente seguinte ao último candidato convocado para o cargo, podendo ainda ocorrer o reinício da listagem, conforme previsto no Edital.

CAPÍTULO III

DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA

Art. 8º As vagas disponíveis serão publicadas previamente no Diário Oficial do Município, com a indicação da região, unidade de ensino e demais informações pertinentes.

Art. 9º Após a publicação das vagas, a Secretaria Municipal de Educação realizará a convocação da totalidade dos candidatos integrantes da lista ativa regional inscritos nos cargos objeto da contratação.

Art. 10 A convocação dos candidatos será realizada por meio dos seguintes canais:

I – Geral, por meio de chamamento não nominal dos candidatos inscritos na região da vaga ofertada em Diário oficial do município;

II – Específica, por meio de correio eletrônico ou aplicativo de mensagens, conforme dados informados pelo candidato no ato de sua adesão ao Banco Regional de Interessados.

Art. 11 O candidato convocado deverá manifestar interesse na vaga no prazo máximo de 06 (seis) horas, contadas do envio da comunicação pela Secretaria Municipal de Educação.



Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.291.385/0001-59

§1º A manifestação de interesse deverá ocorrer na forma prevista no correspondente Edital de Convocação.

§2º O prazo previsto no caput será contado de forma contínua, independentemente de dia ou horário, salvo disposição diversa expressamente prevista no ato de convocação.

Art. 12 O candidato poderá manifestar interesse em mais de uma vaga ofertada, hipótese em que, sendo selecionado para mais de uma delas, prevalecerá aquela cuja manifestação de interesse tenha ocorrido primeiro ou conforme ordem de preferência, nos termos do Edital.

Art. 13 O candidato que não se manifestar no prazo estabelecido permanecerá na lista ativa, mantendo sua posição de classificação regional durante o prazo de vigência da lista.

Art. 14 A aceitação da vaga implicará compromisso do candidato com a formalização da contratação no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV **DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Art. 15 A formalização da contratação observará os procedimentos administrativos vigentes, devendo o candidato apresentar a documentação exigida dentro do prazo estabelecido.

Art. 16 O não comparecimento ou a não apresentação da documentação no prazo estipulado implicará desistência da vaga.

CAPÍTULO V **DA RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DO CONTRATADO**

Art. 17 O contratado temporário que solicitar rescisão contratual antes do término da vigência ficará impedido de celebrar novo contrato temporário com a Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de desligamento.

Art. 18 Não será aplicada qualquer penalidade ao contratado que solicitar rescisão contratual, desde que apresente aviso prévio mínimo de 10 (dez) dias, contados da data pretendida para o desligamento.

§1º O aviso prévio deverá ser formalizado por escrito junto à unidade de exercício ou à Secretaria Municipal de Educação.

§2º Durante o período de aviso prévio, o contratado deverá permanecer em efetivo exercício de suas funções.

§3º O descumprimento do prazo de aviso prévio implicará aplicação da penalidade prevista no art. 17 desta Resolução.

Art. 19 A rescisão contratual será formalizada após o cumprimento do aviso prévio ou, na sua ausência, de imediato, com registro penalidade administrativa correspondente.

CAPÍTULO VI **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.



Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.291.385/0001-59

Art. 21 O artigo 10 da Resolução SEMEC 01/2026, de 16 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 As contratações temporárias ocorrerão por meio de três modalidades, definidas no respectivo Edital de Convocação/Divulgação de Vagas, sendo sempre observada a ordem de classificação em Concurso Público Municipal vigente e, subsidiariamente, em Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação:

§1º. Contratação geral com comparecimento presencial para escolha de vagas;

§2º. Contratação por divulgação de vagas com manifestação de interesse;

§3º. Contratação híbrida, que combine os procedimentos previstos nos §§1º e 2º, conforme o interesse da Administração, observando-se as seguintes regras:

I – No modelo híbrido, poderão ser convocados presencialmente candidatos que tenham manifestado interesse nas vagas divulgadas, conforme definido em respectivo Edital de Convocação/Divulgação de Vagas, respeitada a ordem de classificação prevista no *caput*, até o limite máximo de cinco vezes o número das vagas lançadas por cargo.

II – Ainda que não tenham sido convocados no limite de cinco vezes o número das vagas, os candidatos que manifestarem interesse nas respectivas vagas poderão se apresentar no local de convocação, e, caso estas não tenham sido preenchidas, respeitada a ordem de classificação, poderão assumi-las.

III – Na hipótese de não serem preenchidas todas as vagas previstas, conforme as situações estabelecidas nos incisos I e II, poderão ser contratados candidatos fora da lista, desde que atendam aos requisitos previstos no Edital de Convocação/Divulgação de Vagas, bem como aos requisitos mínimos de habilitação.

IV – A manifestação de interesse a que se refere o § 2º deste artigo poderá ser operacionalizada por meio de adesão ao banco regional de interessados, o qual facultará ao candidato concorrer às vagas eventualmente disponibilizadas nas unidades de ensino integrantes da(s) região(ões) selecionada(s) pelo prazo de vigência do mesmo e conforme o seguinte:

a) havendo banco regional de interessados vigente, somente serão convocados para as vagas os candidatos que o integrarem na correspondente região da vaga, observando os critérios de seleção desta Resolução;

b) ausência de cadastro não implicará a exclusão do candidato, tampouco a alteração de sua classificação na lista geral, sendo, contudo, interpretada como manifestação de desinteresse na contratação para eventuais vagas ofertadas no cargo abrangido pela contratação regionalizada;

c) na hipótese de inexistência ou insuficiência de candidatos no Banco Regional de Interessados, a Administração poderá realizar a convocação a partir da lista geral de classificação, nos termos do Edital. [Grifo nosso]

Art. 22 O artigo 18 da Resolução SEMEC 01/2026, de 16 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. A convocação dos candidatos poderá ocorrer de forma geral ou regional.



Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.291.385/0001-59

§ 1º Na hipótese de convocação geral, caberá à Secretaria Municipal de Educação a divulgação das vagas disponíveis e o fornecimento do endereço eletrônico para que os candidatos realizem a opção pelas vagas oportunizadas.

§ 2º Na hipótese de convocação regional, a Secretaria Municipal de Educação realizará contato com os candidatos que aderiram ao Banco Regional de Interessados, por meio dos canais informados no cadastro, visando oportunizar aos mesmos a manifestação de interesse nas vagas.

§ 3º A convocação regional não afasta a possibilidade de disponibilização geral das vagas, podendo ambos os procedimentos serem utilizados de forma complementar, conforme a necessidade da Administração. [Grifo nosso]

Art. 23 O art. 30 da Resolução SEMEC nº 01/2026, de 16 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30 O contratado temporário que solicitar desligamento antes do término do contrato ficará impedido de celebrar novo contrato temporário com a Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de desligamento.

§1º Não será aplicada a penalidade prevista no caput ao contratado que formalizar pedido de rescisão com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante apresentação de aviso prévio.

§2º O aviso prévio deverá ser cumprido integralmente pelo contratado, permanecendo este em exercício durante o período.

§3º O descumprimento do aviso prévio acarretará a aplicação da penalidade prevista no caput.

Art. 25 Integra a presente Resolução o Anexo Único – Unidades de Ensino por Região, que dispõe sobre a distribuição das unidades de ensino municipais em regiões com a finalidade de contratação temporária de pessoal através de Banco Regional de Interessados.

Art. 26 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 26 de maio de 2026

Thomás Henrique de Oliveira Resende

Secretário Municipal de Educação

Nova Serrana – MG

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.291.385/0001-59

ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO SEMEC 04/2026

Unidades de Ensino por Região

Região	Unidade
Região 1 – Central A	EM Dioneta Batista de Freitas
	EM José Belchior Preto
	CMEI Lilás de Oliveira Freitas
Região 2 – Central B	EM Prof. Beatriz Rita Pereira
	EM Dona Maria de Lourdes Martins
	CMEI Menino Jesus de Praga
	CMEI Prof. Milta Fernandes
Região 3 – Planalto/Itapuã	EM Dona Maria Rosa Soares
	EM Maria Alves de Brito Leite
	CMEI Sebastião Batista Lago
	CMEI Dona Conceição Maria do Amaral
	CMEI Dona Ana Zelina
Região 4 – Concesso Elias/Frei Ambrósio	EM Tânia Aparecida Carvalho Saldanha
	EM Dona Conceição Aparecida Santos Souza
	CMEI Daniele Martins Ferreira
	CMEI Felipe Campos Rodrigues
Região 5 - Novo Horizonte/Veredas	CMEI Nilza Maria da Silva
	EM Frei Ambrósio
	CMEI Antônio Francisco das Chagas
	CMEI Rose Mary de Faria Correa Vieira
	CMEI Prof. Lilian Cristina do Amaral
Região 6 – Santa Luzia/ São José	CMEI Maria Aparecida de Andrade
	EM José Américo de Lacerda
	EM Arésio Eleutério Amaral Júnior
	CMEI Carminha Saldanha
	CMEI Prof. Jurema Maria Silveira
Região 7 – São Geraldo/Santa Cruz/Cidade Nova	CMEI Josué Camargos
	CMEI Firmino Fernandes
	EM Prof. Eliana Francisca de Freitas
	EM Geralda de Assis Freitas
	E. M. Antônio Amaral de Lacerda
CMEI Prof. Marta Duarte	
CMEI Prof. Ilza Duarte	

Rua João Martins do Espírito Santo, 12 – Bairro Parque D. Gumercinda Martins

Diário Oficial



Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.291.385/0001-59

Região	Unidade
Região 8 – Romeu Duarte/Jeferson Batista	EM Alice Cândida dos Santos
	EM Dir. Maria do Carmo Fonseca
	CMEI Maria de Lourdes Dias
	CMEI Cantinho da Esperança
	CMEI Francisco Pedro dos Santos
Região 9 – Gamas/Capão/Ripas	EM Agenor Joaquim Ferreira
	EM Leonor Cândida de Faria
	EM Américo Ferreira
	EM Dona Maria Francisca de Andrade
	CEMEI Maria Ramos de Jesus
	CMEI Ana Celina de Jesus
Região 10 – Barretos	EM José Rodrigues Neto
Região 11 – Boa Vista	EM José Antônio de Lacerda
	CMEI Vó Fiinha
Região 12 – Novais	EM Marçal Moreira da Silva
Região 13 - Areias	EM Conceição Teixeira Bueno
	CMEI Dona Cecy Alves Ribeiro

Nova Serrana, 26 de maio de 2026

Thomás Henrique de Oliveira Resende
Secretário Municipal de Educação
Nova Serrana – MG

Rua João Martins do Espírito Santo, 12 – Bairro Parque D. Gumercinda Martins

Diário Oficial




Oficial

Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

DECRETO Nº 09/2026

 <p>UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA SERRANA ENTIDADE: CONSOLIDADA</p>	<p>DECRETO No:00009 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</p> <p>FOLHA: 1</p>
---	--

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA SERRANA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3485 / 2025

CONSIDERANDO:

Abertura de crédito adicional suplementar para reforçar dotações orçamentárias da Lei 3485/2025, conforme inciso III, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL		
02.01		GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO		
04		Administracao		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0401		ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO		
04.122.0401.2016		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00	161	Material de Consumo		651,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		651,00
02.01.04		FUNDO MUNICIPAL PROT.DEFESA CONSUMIDOR		
04		Administracao		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0202		DEFESA JURIDICA DO MUNICIPIO		
04.122.0202.2019		Manutenção das Atividades do PROCON		
3.3.90.39.00	177	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		18.211,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		18.211,00
02.02		SEC.MUN.ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO -SEMA		
02.02.01		SEC.MUN.ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO -SEMA		
04		Administracao		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0401		ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO		
04.122.0401.2021		Atividade Sec.Mun.Adm.Planejamento		
3.1.90.11.00	181	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		173.349,17
	1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados		173.349,17
3.3.90.40.00	192	Serv. de TI e Comunicação - PJ		402.933,77
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		402.933,77
4.4.90.52.00	196	Equipamento e Material Permanente		5.045,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.045,00
02.04		SEC.MUN.DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS		
02.04.01		SEC.MUN.DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS		
08		Assistencia Social		
08.122		Administracao Geral		
08.122.0801		GESTÃO POLÍTICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0801.2031		Atividade Sec. Desenvolvimento Social		
3.3.90.39.00	229	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		12.964,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		12.964,00
3.3.93.39.00	233	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		55.314,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		55.314,00
02.04.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08		Assistencia Social		
08.245		Serviços Socioassistenciais		

Diário Oficial




Oficial

Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA SERRANA ENTIDADE: CONSOLIDADA		DECRETO No:00009 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 2
08.245.0802		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.245.0802.2039		MNT Proteção Social Básica		
3.3.90.39.00	268	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		26.886,68
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		23.505,68
	1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência		3.381,00
4.4.90.52.00	269	Equipamento e Material Permanente		1.119,00
	1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência		1.119,00
08.245.0803		PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA ALTA COMPLEX		
08.245.0803.2041		MNT Proteção Social Especial		
3.3.90.39.00	279	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		7.788,19
	1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência		7.788,19
02.04.03		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANCA ADOLES		
08		Assistencia Social		
08.243		Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0801		GESTÃO POLÍTICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0801.2043		MNT das Atividade Conselho Tutelar		
3.1.90.94.00	286	Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.941,12
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.941,12
02.05		SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC		
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMEC		
12		Educacao		
12.122		Administracao Geral		
12.122.1201		GESTÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO		
12.122.1201.2052		Atividade Sec. Municipal de Educação		
3.3.93.39.00	325	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		534,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		534,00
4.4.90.52.00	326	Equipamento e Material Permanente		3.052,60
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		3.052,60
12.361		Ensino Fundamental		
12.361.1202		EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.1202.2056		MNT Rep. Conser. Esc. Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	335	Material de Consumo		7.325,62
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /		7.325,62
12.365		Educacao Infantil		
12.365.1202		EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.1202.2063		Conservação Prédios da Educação Infantil		
3.3.90.30.00	354	Material de Consumo		1.357,00
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /		1.357,00
02.05.02		FUNDEB		
12		Educacao		
12.361		Ensino Fundamental		
12.361.1202		EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.1202.2065		MNT Atividades Ensino Fundamental-FUNDEB		
3.1.91.13.00	368	Obrigações Patronais RPPS		4.619,76
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /		4.619,76
4.4.90.52.00	371	Equipamento e Material Permanente		1.565.472,00
	1.542.000.0000	Transferências do FUNDEB - Complem.		1.565.472,00
12.365		Educacao Infantil		

Diário Oficial




Oficial

Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA SERRANA ENTIDADE: CONSOLIDADA		DECRETO No:00009 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 3
12.365.1202		EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.1202.2067		MNT das Atividades da Creche-FUNDEB		
3.1.90.04.00	377	Contratação por Tempo Determinado		174.400,00
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /		174.400,00
4.4.90.52.00	382	Equipamento e Material Permanente		2.391.552,90
	1.542.000.0000	Transferências do FUNDEB - Complem.		2.391.552,90
02.06		SEC.MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER - SEMESP		
02.06.01		SEC.MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER - SEMESP		
27		Desporto e Lazer		
27.122		Administracao Geral		
27.122.0401		ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO		
27.122.0401.2070		Atividades Secretaria de Esporte e Lazer		
3.3.90.30.00	393	Material de Consumo		17.043,44
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		17.043,44
3.3.90.39.00	394	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		201.710,34
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		201.710,34
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME		
27		Desporto e Lazer		
27.813		Lazer		
27.813.2701		ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
27.813.2701.2074		Apoio Comemorações 1.º de Maio		
3.3.90.31.00	408	Premiação Cult.,Artíst.,Cientif.Desport.		26.866,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		26.866,00
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA -SEMPAZ		
02.07.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA -SEMPAZ		
04		Administracao		
04.123		Administracao Financeira		
04.123.0401		ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO		
04.123.0401.2076		MNT Atividades da Secretaria da Fazenda		
3.1.90.16.00	413	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil		15.510,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		15.510,00
3.3.90.39.00	416	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		158.149,82
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		158.149,82
4.4.90.52.00	421	Equipamento e Material Permanente		43.018,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		43.018,00
02.09		SEC.MUNIC.MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDA		
02.09.01		SEC.MUNIC.MEIO AMB.SUSTENTAB.-SEMAS		
18		Gestao Ambiental		
18.122		Administracao Geral		
18.122.1801		MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENÁVEL		
18.122.1801.2082		Ativ. Secr. Meio Amb. Sustentabilidade		
3.3.90.39.00	442	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		56,41
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		56,41
02.09.03		FUNDO MUNICIPAL DO SANEAMENTO BÁSICO		
17		Saneamento		
17.512		Saneamento Basico Urbano		
17.512.1701		SANEAMENTO BÁSICO		
17.512.1701.2092		Serv.Coleta e Dest.Residuos Sólidos		

Diário Oficial




Oficial

Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA SERRANA ENTIDADE: CONSOLIDADA		DECRETO No:00009 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 4
3.3.90.39.00	474	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	287.100,79	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	149.429,11	
1.720.000.0000		Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec	137.671,68	
02.10		SEC.MUNIC. OBRAS DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.10.01		SEC.MUNIC. OBRAS DESENVOLVIMENTO URBANO		
15		Urbanismo		
15.122		Administracao Geral		
15.122.0401		ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO		
15.122.0401.2093		Atividades Sec. Desenvolvimento Urbano		
3.3.93.39.00	486	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.038.660,28	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	2.038.660,28	
15.452		Servicos Urbanos		
15.452.1502		MANTENDO OS SERVIÇOS ESSENCIAIS		
15.452.1502.2096		Manutenção de Praças e Jardins		
3.3.90.39.00	500	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	1,00	
15.452.1502.2099		Manutenção Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.39.00	508	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	850.008,83	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	850.008,83	
26		Transporte		
26.785		Transportes Especiais		
26.785.2602		INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE RURAL		
26.785.2602.2102		MNT Conservação Estradas e Vias Vicinais		
3.3.90.30.00	512	Material de Consumo	51.984,50	
1.750.000.0000		Recursos da Contrib. Interv. Dom.	51.984,50	
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA		
02.11.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10		Saude		
10.122		Administracao Geral		
10.122.1001		GESTÃO DAS POLITICAS DE SAÚDE		
10.122.1001.2103		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.93.39.00	528	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	900.000,00	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1003		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.302.1003.2110		MNT Ativ. Serviços Saúde Mental CAPS		
3.3.90.30.00	568	Material de Consumo	8.541,75	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	8.541,75	
3.3.90.91.00	570	Sentenças Judiciais	40.121,00	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	40.121,00	
10.302.1003.2111		MNT Ativ. Centro de Especialidades		
3.1.90.11.00	573	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	200.000,00	
1.600.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	200.000,00	
10.302.1003.2113		MNT Atividades TFD- Casa Apoio		
3.1.90.16.00	583	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	1,00	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	1,00	
3.3.90.48.00	588	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	1.370,95	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	1.370,95	

Diário Oficial




Oficial

Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA SERRANA ENTIDADE: CONSOLIDADA		DECRETO No:00009 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 5
10.303		Suporte Profilático e Terapeutico		
10.303.1004		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
10.303.1004.2118		Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00	607	Material de Consumo		43,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		43,00
10.304		Vigilancia Sanitaria		
10.304.1005		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.304.1005.2119		MNT Atividades Vigilancia Sanitária		
3.1.90.11.00	611	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		61.600,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.600,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		60.000,00
10.305		Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1005		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.1005.2120		MNT Atividades Combate a Endemias		
3.1.90.04.00	616	Contratação por Tempo Determinado		56.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		31.000,00
3.1.90.11.00	617	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		294.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		294.000,00
02.12		SEC.M.TRANSITO,TRANSPORTE E DEFESA SOCIA		
02.12.01		SUPERINTENDENCIA TRANSITO E TRANSPORTE		
15		Urbanismo		
15.122		Administracao Geral		
15.122.0401		ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO		
15.122.0401.2122		MNT Ativ. Sec. Trânsito e Transporte		
3.3.90.39.00	632	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		3.915,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		3.915,00
02.12.02		FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE		
15		Urbanismo		
15.452		Servicos Urbanos		
15.452.1502		MANTENDO OS SERVIÇOS ESSENCIAIS		
15.452.1502.2123		Manutenção Terminal Rodoviario		
3.3.93.39.00	637	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		45.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		45.000,00
15.452.1502.2124		Manutenção e Controle do Trânsito		
3.3.90.39.00	640	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		2.146,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.146,00
02.12.03		DEFESA SOCIAL		
04		Administracao		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0401		ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO		
04.122.0401.2126		MNT Ativ. Sec. Municipal Defesa Social		
3.3.93.39.00	651	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		67.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		67.000,00
06		Seguranca Publica		
06.181		Policiamiento		
06.181.0601		CIDADE SEGURA		
06.181.0601.2127		MNT das Atividades da Guarda Municipal		

Diário Oficial




Oficial

Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA SERRANA ENTIDADE: CONSOLIDADA		DECRETO No:00009 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 6
3.3.90.39.00	660	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.950,00	
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	5.950,00	
06.181.0601.2129		Manutenção Convênio Polícia Militar MG		
3.3.90.39.00	666	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.565,00	
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	4.565,00	
02.13		SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO-SECULT		
02.13.02		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC		
13		Cultura		
13.392		Difusao Cultural		
13.392.1301		CULTURA E TRADIÇÕES		
13.392.1301.2137		MNT Centro Cultural Nova Serrana		
4.4.90.52.00	695	Equipamento e Material Permanente	360,00	
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	360,00	
02.01		GABINETE DO PREFEITO		
02.01.03		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE		
04		Administracao		
04.062		Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario		
04.062.0202		DEFESA JURIDICA DO MUNICIPIO		
04.062.0202.2018		Manutenção das Atividade da Procuradoria		
3.3.90.91.00	769	Sentenças Judiciais	131.643,61	
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	131.643,61	
02.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV		
02.08.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV		
04		Administracao		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0401		ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO		
04.122.0401.2080		MNT Atividades Sec. Municipal Governo		
3.3.93.39.00	770	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	65.027,00	
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	65.027,00	
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA		
02.11.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10		Saude		
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1003		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.302.1003.2112		MNT Atividades de Urgência e Emergência		
4.4.90.52.00	772	Equipamento e Material Permanente	30,00	
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	10,00	
	1.600.000.0000	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	10,00	
	1.621.000.0000	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	10,00	
02.09		SEC.MUNIC.MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDA		
02.09.03		FUNDO MUNICIPAL DO SANEAMENTO BÁSICO		
17		Saneamento		
17.512		Saneamento Basico Urbano		
17.512.1701		SANEAMENTO BÁSICO		
17.512.1701.2088		Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto		
4.4.90.52.00	788	Equipamento e Material Permanente	1,00	
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	1,00	
02.12		SEC.M.TRANSITO,TRANSPORTE E DEFESA SOCIA		

Diário Oficial




Oficial

Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA SERRANA ENTIDADE: CONSOLIDADA		DECRETO No:00009 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 7
02.12.02		FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE		
15		Urbanismo		
15.452		Servicos Urbanos		
15.452.1502		MANTENDO OS SERVIÇOS ESSENCIAIS		
15.452.1502.2124		Manutenção e Controle do Trânsito		
3.3.90.36.00	794	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		4.844,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.422,00
	1.752.000.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito		2.422,00
02.14		SEC. MUN. COMUNICAÇÃO SOCIAL -SECOM		
02.14.01		SEC.MUN. COMUNICACAO SOCIAL -SECOM		
04		Administracao		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0418		COMUNICAÇÃO SOCIAL		
04.122.0418.2141		Divulgação Atos Institucionais Municipio		
4.4.90.52.00	799	Equipamento e Material Permanente		6.718,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		6.718,00
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA		
02.11.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10		Saude		
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1003		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.302.1003.2111		MNT Ativ. Centro de Especialidades		
4.4.90.52.00	801	Equipamento e Material Permanente		6.828,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		6.828,00
02.12		SEC.M.TRANSITO,TRANSPORTE E DEFESA SOCIA		
02.12.03		DEFESA SOCIAL		
06		Seguranca Publica		
06.181		Policciamento		
06.181.0601		CIDADE SEGURA		
06.181.0601.2130		Manutenção do Convênio Polícia Civil M.G		
3.1.90.11.00	803	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		74.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		74.000,00
02.05		SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC		
02.05.02		FUNDEB		
12		Educacao		
12.367		Educacao Especial		
12.367.1202		EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.367.1202.2069		MNT Atividades Educação Especial/CRAEI		
3.1.90.04.00	806	Contratação por Tempo Determinado		56.000,00
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /		56.000,00
12.365		Educacao Infantil		
12.365.1202		EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.1202.2066		MNT das Atividades da Pré Escola-FUNDEB		
3.1.90.04.00	808	Contratação por Tempo Determinado		4.334,00
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /		4.334,00
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMEC		
12		Educacao		
12.122		Administracao Geral		


Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA SERRANA ENTIDADE: CONSOLIDADA		DECRETO No:00009 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 8
12.122.1201		GESTÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO		
12.122.1201.2052		Atividade Sec. Municipal de Educação		
3.3.90.36.00	820	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		1,00
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		1,00
02.12		SEC.M.TRANSITO,TRANSPORTE E DEFESA SOCIA		
02.12.01		SUPERINTENDENCIA TRANSITO E TRANSPORTE		
15		Urbanismo		
15.122		Administracao Geral		
15.122.0401		ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO		
15.122.0401.2122		MNT Ativ. Sec. Trânsito e Transporte		
3.3.93.39.00	821	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		136.987,20
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		136.987,20
02.06		SEC.MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER - SEMESP		
02.06.01		SEC.MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER - SEMESP		
27		Desporto e Lazer		
27.122		Administracao Geral		
27.122.0401		ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO		
27.122.0401.2070		Atividades Secretaria de Esporte e Lazer		
3.1.90.04.00	824	Contratação por Tempo Determinado		30.000,00
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		30.000,00
02.05		SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC		
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMEC		
12		Educacao		
12.122		Administracao Geral		
12.122.1201		GESTÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO		
12.122.1201.2071		Apoio a Eventos Esportivos		
4.4.90.52.00	826	Equipamento e Material Permanente		1,00
	1.550.000.0000	<i>Transferência do Salário-Educação</i>		1,00
02.05.02		FUNDEB		
12		Educacao		
12.361		Ensino Fundamental		
12.361.1202		EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.1202.1006		Infraestrutura Educ Ensino Fundamental		
3.3.93.39.00	833	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		222.130,20
	1.543.000.0000	<i>Transferências do FUNDEB - Complem.</i>		222.130,20
02.12		SEC.M.TRANSITO,TRANSPORTE E DEFESA SOCIA		
02.12.01		SUPERINTENDENCIA TRANSITO E TRANSPORTE		
15		Urbanismo		
15.122		Administracao Geral		
15.122.0401		ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO		
15.122.0401.2122		MNT Ativ. Sec. Trânsito e Transporte		
3.3.90.92.00	834	Despesas de Exercícios Anteriores		256,00
	1.752.000.0000	<i>Recursos Vinculados ao Trânsito</i>		256,00
02.05		SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC		
02.05.02		FUNDEB		
12		Educacao		
12.367		Educacao Especial		
12.367.1202		EDUCAÇÃO BÁSICA		


Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

	UF: MINAS GERAIS	DECRETO No:00009 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 9
	MUNICÍPIO: NOVA SERRANA		
	ENTIDADE: CONSOLIDADA		

12.367.1202.2069		MNT Atividades Educação Especial/CRAEI	
3.1.90.16.00	840	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	8.000,00
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	8.000,00
02.04		SEC.MUN.DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS	
02.04.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0801		GESTÃO POLÍTICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2038		Piso Mineiro de Assistência Social	
3.3.90.93.00	842	Indenizações e Restituições	4.335,02
	1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	4.335,02
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.02		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	
03		Essencial a Justica	
03.092		Represent. Judicial e Extrajudicial	
03.092.0413		ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS	
03.092.0413.2017		MNT das Atividades do Controle Interno	
3.3.90.93.00	843	Indenizações e Restituições	92,75
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	92,75
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			10.986.468,70

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02		SEC.MUN.ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO -SEMA	
02.02.01		SEC.MUN.ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO -SEMA	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0401		ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO	
04.122.0401.2023		Contrato de Rateio-ICISMEP	
4.4.90.52.00	202	Equipamento e Material Permanente	108.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	108.000,00
02.03		SEC.MUN.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SEDEC	
02.03.01		SEC.MUN.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SEDEC	
23		Comercio e Servicos	
23.691		Promocao Comercial	
23.691.2201		INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.691.2201.2028		Manutenção do Centro de Convenção	
3.3.90.39.00	215	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	501.300,71
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	501.300,71
02.04		SEC.MUN.DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS	
02.04.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0802		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.122.0802.2036		MNT do Programa Bolsa Família IGDPEF	
3.1.90.11.00	246	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	12.288,19

Diário Oficial




Oficial

Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA SERRANA ENTIDADE: CONSOLIDADA		DECRETO No:00009 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 10
	1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência		12.288,19
08.244		Assistencia Comunitaria		
08.244.0801		GESTÃO POLÍTICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0801.2038		Piso Mineiro de Assistência Social		
3.3.90.39.00	257	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		4.335,02
	1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de		4.335,02
02.05		SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC		
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMEC		
12		Educação		
12.361		Ensino Fundamental		
12.361.1202		EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.1202.1006		Infraestrutura Educ Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00	330	Obras e Instalações		400.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		400.000,00
12.361.1202.2056		MNT Rep. Conser. Esc. Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	335	Material de Consumo		200.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
12.365		Educação Infantil		
12.365.1202		EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.1202.2062		Manutenção da Educação Infantil CRECHE		
3.3.90.32.00	350	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		1,00
	1.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação		1,00
3.3.90.39.00	352	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		500.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		500.000,00
12.365.1202.2063		Conservação Prédios da Educação Infantil		
3.3.90.30.00	354	Material de Consumo		100.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
3.3.90.39.00	355	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
02.05.02		FUNDEB		
12		Educação		
12.361		Ensino Fundamental		
12.361.1202		EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.1202.1006		Infraestrutura Educ Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00	362	Obras e Instalações		944.905,90
	1.542.000.0000	Transferências do FUNDEB - Complem.		944.905,90
12.365		Educação Infantil		
12.365.1202		EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.1202.1007		Infraestrutura Educação Infantil		
4.4.90.51.00	374	Obras e Instalações		3.236.416,20
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /		2.167,00
	1.542.000.0000	Transferências do FUNDEB - Complem.		3.012.119,00
	1.543.000.0000	Transferências do FUNDEB - Complem.		222.130,20
12.367		Educação Especial		
12.367.1202		EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.367.1202.1008		Infraestrutura Educação Especial		
4.4.90.51.00	384	Obras e Instalações		253.869,38
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /		253.869,38

Diário Oficial




Oficial

Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA SERRANA ENTIDADE: CONSOLIDADA		DECRETO No:00009 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 11
02.06		SEC.MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER - SEMESP		
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME		
27		Desporto e Lazer		
27.812		Desporto Comunitario		
27.812.2701		ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
27.812.2701.1009		Const.Ampl. e/ou ref. Praças Esportivas		
4.4.90.51.00	397	Obras e Instalações	400.000,00	
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	400.000,00	
02.10		SEC.MUNIC. OBRAS DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.10.01		SEC.MUNIC. OBRAS DESENVOLVIMENTO URBANO		
15		Urbanismo		
15.122		Administracao Geral		
15.122.0401		ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO		
15.122.0401.2094		Gerenciamento da Frota de veiculos		
3.3.90.30.00	488	Material de Consumo	500.000,00	
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	500.000,00	
15.451		Infra-estrutura Urbana		
15.451.1502		MANTENDO OS SERVIÇOS ESSENCIAIS		
15.451.1502.2095		MNT Reparos Conservação Prédios Público		
3.3.90.30.00	495	Material de Consumo	200.000,00	
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	200.000,00	
15.452		Servicos Urbanos		
15.452.1502		MANTENDO OS SERVIÇOS ESSENCIAIS		
15.452.1502.2097		Manutenção da Cidade		
3.3.90.30.00	501	Material de Consumo	1,00	
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	1,00	
3.3.90.39.00	502	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	954.764,00	
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	954.764,00	
15.452.1502.2099		Manutenção Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.39.00	508	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	311.020,85	
	1.720.000.0000	<i>Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec</i>	137.671,68	
	1.501.000.0000	<i>Outros Recursos não Vinculados</i>	173.349,17	
26		Transporte		
26.785		Transportes Especiais		
26.785.2602		INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE RURAL		
26.785.2602.2102		MNT Conservação Estradas e Vias Vicinais		
3.3.90.39.00	513	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	651.984,50	
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	600.000,00	
	1.750.000.0000	<i>Recursos da Contrib. Interv. Dom.</i>	51.984,50	
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA		
02.11.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10		Saude		
10.301		Atencao Basica		
10.301.1002		ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE		
10.301.1002.2107		MNT Atenção Básica a Saúde		
3.1.90.04.00	536	Contratação por Tempo Determinado	291.010,00	
	1.600.000.0000	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	291.010,00	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		


Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA SERRANA ENTIDADE: CONSOLIDADA		DECRETO No:00009 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 12
10.302.1003		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.302.1003.2111		MNT Ativ. Centro de Especialidades		
3.3.93.39.00	578	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		10,00
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		10,00
10.302.1003.2116		MNT Ativ. Amb. e Hosp. - Prest.Serviços		
3.3.50.41.00	596	Contribuições		723.883,95
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		723.883,95
02.12		SEC.M.TRANSITO,TRANSPORTE E DEFESA SOCIA		
02.12.02		FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE		
15		Urbanismo		
15.452		Servicos Urbanos		
15.452.1502		MANTENDO OS SERVIÇOS ESSENCIAIS		
15.452.1502.2123		Manutenção Terminal Rodoviario		
3.3.90.39.00	636	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		190.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		190.000,00
15.452.1502.2124		Manutenção e Controle do Trânsito		
3.3.90.39.00	640	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		2.678,00
	1.752.000.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito		2.678,00
02.12.03		DEFESA SOCIAL		
04		Administracao		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0401		ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO		
04.122.0401.2126		MNT Ativ. Sec. Municipal Defesa Social		
3.3.90.39.00	649	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		400.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		400.000,00
TOTAL:			R\$	10.986.468,70

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA SERRANA, 2 DE MARÇO DE 2026

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
 CPF: 928.924.936-68
 PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial




Oficial

Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

DECRETO Nº: 010 /2026

 <p>UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA SERRANA ENTIDADE: CONSOLIDADA</p>	<p>DECRETO No:00010 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</p> <p>FOLHA: 1</p>
---	--

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA SERRANA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3485 / 2025

CONSIDERANDO:

Abertura de crédito adicional suplementar para reforçar dotações orçamentárias da Lei 3485/2025, conforme inciso I, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04		SEC.MUN.DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS	
02.04.01		SEC.MUN.DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0801		GESTÃO POLÍTICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0801.2031		Atividade Sec. Desenvolvimento Social	
4.4.90.52.00	234	Equipamento e Material Permanente	5.177,00
	2.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	5.177,00
08.122.0801.2032		Termo Fom/Colab. a Entid. Assist.Social	
3.3.50.41.00	235	Contribuições	150.000,00
	2.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	150.000,00
02.04.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0801		GESTÃO POLÍTICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2038		Piso Mineiro de Assistência Social	
3.3.90.32.00	256	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	37.709,00
	2.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	37.709,00
3.3.90.39.00	257	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	655,00
	2.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	655,00
02.05		SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMEC	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.1201		GESTÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	
12.122.1201.2052		Atividade Sec. Municipal de Educação	
3.3.90.93.00	323	Indenizações e Restituições	0,20
	2.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do	0,20
02.10		SEC.MUNIC. OBRAS DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.10.01		SEC.MUNIC. OBRAS DESENVOLVIMENTO URBANO	
26		Transporte	
26.785		Transportes Especiais	
26.785.2602		INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE RURAL	
26.785.2602.2102		MNT Conservação Estradas e Vias Vicinais	
3.3.90.30.00	512	Material de Consumo	54.018,85
	2.750.000.0000	Recursos da Contrib. Interv. Dom.	54.018,85
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	
02.11.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	


Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA SERRANA ENTIDADE: CONSOLIDADA		DECRETO No:00010 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 2
10.122.1001		GESTÃO DAS POLITICAS DE SAÚDE		
10.122.1001.2103		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00	529	Equipamento e Material Permanente	285.960,00	
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	285.960,00	
10.301		Atencao Basica		
10.301.1002		ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE		
10.301.1002.2107		MNT Atenção Básica a Saúde		
3.1.90.04.00	536	Contratação por Tempo Determinado	1,00	
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1,00	
3.3.90.30.00	540	Material de Consumo	144.908,31	
	2.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	112.517,00	
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	32.391,31	
4.4.90.52.00	545	Equipamento e Material Permanente	16.797,00	
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	16.797,00	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1003		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.302.1003.2108		MNT CEO - Centro Espec. Odontológicas		
3.3.90.30.00	553	Material de Consumo	8.617,00	
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	8.617,00	
10.302.1003.2109		MNT Atividades Laboratório		
3.3.90.39.00	562	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00	
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	600,00	
10.302.1003.2110		MNT Ativ. Serviços Saúde Mental CAPS		
3.3.90.30.00	568	Material de Consumo	1.799,00	
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.799,00	
10.302.1003.2111		MNT Ativ. Centro de Especialidades		
3.3.90.30.00	576	Material de Consumo	2.260,00	
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	2.260,00	
3.3.90.39.00	577	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	18.700,00	
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	18.700,00	
10.302.1003.2113		MNT Atividades TFD- Casa Apoio		
3.3.90.30.00	585	Material de Consumo	359,00	
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	359,00	
10.303		Suporte Profilático e Terapeutico		
10.303.1004		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
10.303.1004.2118		Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.1.90.11.00	604	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	108.320,00	
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	108.320,00	
3.3.90.32.00	608	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	83.327,00	
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	83.327,00	
10.304		Vigilancia Sanitaria		
10.304.1005		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.304.1005.2119		MNT Atividades Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00	611	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	3.200,00	
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	3.200,00	
4.4.90.52.00	615	Equipamento e Material Permanente	3.359,00	
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	3.359,00	
10.305		Vigilancia Epidemiologica		


Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

	UF: MINAS GERAIS	DECRETO No:00010 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 3
	MUNICÍPIO: NOVA SERRANA		
	ENTIDADE: CONSOLIDADA		

10.305.1005		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.1005.2120		MNT Atividades Combate a Endemias	
3.3.90.30.00	620	Material de Consumo	26.018,51
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	26.018,51
3.3.90.39.00	621	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	2.000,00
02.13		SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO-SECULT	
02.13.02		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC	
13		Cultura	
13.392		Difusao Cultural	
13.392.1301		CULTURA E TRADIÇÕES	
13.392.1301.2135		MNT Atividade Biblioteca Pública	
4.4.90.52.00	690	Equipamento e Material Permanente	1.454,99
	2.701.000.0000	Outras Transf. Convenios ou Inst	1.454,99
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	
02.11.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1003		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.1003.2111		MNT Ativ. Centro de Especialidades	
4.4.90.52.00	801	Equipamento e Material Permanente	133.378,00
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	133.378,00
02.04		SEC.MUN.DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS	
02.04.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0801		GESTÃO POLÍTICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0801.2038		Piso Mineiro de Assistência Social	
3.3.90.30.00	831	Material de Consumo	19.550,00
	2.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	19.550,00
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	
02.11.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1005		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.1005.2120		MNT Atividades Combate a Endemias	
3.3.93.39.00	841	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	106.212,79
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	106.212,79
TOTAL:			R\$ 1.214.381,65

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua

Diário Oficial




Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

 <p>UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA SERRANA ENTIDADE: CONSOLIDADA</p>	<p>DECRETO No:00010 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</p>	<p>FOLHA: 4</p>
---	--	-----------------

Por Superavit Financeiro:

1.214.381,65

R\$

publicação.

NOVA SERRANA, 2 DE MARÇO DE 2026

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 928.924.936-68
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial




Nova Serrana • MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

DECRETO Nº: 011/2026

 <p>UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA SERRANA ENTIDADE: CONSOLIDADA</p>	<p>DECRETO No:00011 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</p>	<p>FOLHA: 1</p>
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA SERRANA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3485 / 2025

CONSIDERANDO:

Abertura de crédito adicional suplementar para reforçar dotações orçamentárias da Lei 3485/2025, conforme inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC		
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMEC		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.1201	GESTÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO		
12.122.1201.2052	Atividade Sec. Municipal de Educação		
3.3.90.93.00	323 Indenizações e Restituições		0,01
	1.569.000.0000	Outras Transferências de Recursos do	0,01
	TOTAL:	R\$	0,01

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 0,01

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA SERRANA, 2 DE MARÇO DE 2026

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 928.924.936-68
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial



Oficial

Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

DECRETO Nº: 012/2026

	UF: MINAS GERAIS	DECRETO Nº:00012 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
	MUNICÍPIO: NOVA SERRANA		
	ENTIDADE: CONSOLIDADA		

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA SERRANA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3485 / 2025
 CONSIDERANDO:
 Decreto de crédito suplementar para suprir necessidades da Câmara Municipal de Nova Serrana MG de acordo com o percentual aprovado na Lei 3485 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01		CAMARA MUNICIPAL		
01.01		CAMARA MUNICIPAL		
01.01.01		CORPO LEGISLATIVO		
01		Legislativa		
01.031		Acao Legislativa		
01.031.0101		PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.0101.2002		Manutenção de Veículos		
3.3.90.30.00	024	Material de Consumo		1.289,33
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.289,33
01.031.0101.2003		Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores		
3.1.90.13.00	030	Obrigações Patronais		581,84
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		581,84
3.3.90.39.00	038	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		2.134,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.134,00
01.031.0101.2004		Manutenção e Conservação de Prédios		
3.3.90.39.00	045	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		47.840,50
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		47.840,50
01.031.0101.2015		MNT Coordenadoria Imprensa e Comunicação		
3.1.90.11.00	148	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		3.422,63
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		3.422,63
3.1.90.13.00	149	Obrigações Patronais		595,53
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		595,53
3.1.90.94.00	150	Indenizações e Restituições Trabalhistas		7.964,77
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		7.964,77
TOTAL DOS CRÉDITOS:			R\$	63.828,60

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01		CAMARA MUNICIPAL		
01.01		CAMARA MUNICIPAL		
01.01.01		CORPO LEGISLATIVO		
01		Legislativa		
01.031		Acao Legislativa		
01.031.0101		PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.0101.1001		Constr, Amp,Ext.e Ref.Câmara Municipal		
4.4.90.51.00	004	Obras e Instalações		61.107,59
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		61.107,59
01.031.0101.2003		Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores		
3.3.90.30.00	035	Material de Consumo		2.715,84
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.715,84

Diário Oficial




Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA SERRANA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00012 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 2
	01.031.0101.2015	MNT Coordenadoria Imprensa e Comunicação	
3.3.90.40.00	155 Serv. de TI e Comunicação - PJ		5,17
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5,17
	TOTAL:	R\$	63.828,60

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA SERRANA, 2 DE MARÇO DE 2026

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 928.924.936-68
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial




Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

DECRETO Nº: 013/2026

 <p>UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA SERRANA ENTIDADE: CONSOLIDADA</p>	<p>DECRETO No:00013 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</p>	FOLHA: 1
---	--	----------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA SERRANA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3500 / 2026
CONSIDERANDO:
Decreto de crédito suplementar para suprir necessidades da Câmara Municipal de Nova Serrana MG de acordo com a Lei Específica 3500/2026

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	CAMARA MUNICIPAL			
01.01	CAMARA MUNICIPAL			
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO			
01	Legislativa			
01.031	Acao Legislativa			
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO			
01.031.0101.2003	Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores			
3.3.90.93.00	040 Indenizações e Restituições			117.077,54
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		117.077,54
TOTAL DOS CRÉDITOS:				R\$ 117.077,54

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02.02	SEC.MUN.ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO -SEMA			
02.02.01	SEC.MUN.ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO -SEMA			
04	Administracao			
04.122	Administracao Geral			
04.122.0401	ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO			
04.122.0401.2021	Atividade Sec.Mun.Adm.Planejamento			
3.3.90.39.00	191 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica			117.077,54
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		117.077,54
TOTAL:				R\$ 117.077,54

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA SERRANA, 10 DE MARÇO DE 2026

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 928.924.936-68
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial




Oficial

Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

DECRETO Nº 014 /2026

	UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA SERRANA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00014 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA SERRANA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3485 / 2025

CONSIDERANDO:

Abertura de crédito adicional suplementar para reforçar dotações orçamentárias da Lei 3485/2025, conforme inciso III, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL		
02.01		GABINETE DO PREFEITO		
02.01.02		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM		
03		Essencial a Justica		
03.092		Represent. Judicial e Extrajudicial		
03.092.0413		ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS		
03.092.0413.2017		MNT das Atividades do Controle Interno		
3.3.90.30.00	165	Material de Consumo		1.165,68
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.165,68
02.01.03		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE		
04		Administracao		
04.062		Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario		
04.062.0202		DEFESA JURIDICA DO MUNICIPIO		
04.062.0202.2018		Manutenção das Atividade da Procuradoria		
3.1.90.11.00	167	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		3.240,84
	1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados		3.240,84
02.02		SEC.MUN.ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO -SEMA		
02.02.01		SEC.MUN.ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO -SEMA		
04		Administracao		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0401		ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO		
04.122.0401.2020		Contrato de Rateio - CIMMVI		
3.3.71.70.00	179	Rateio pela Particip. Consórcio Público		62.394,74
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		62.394,74
02.03		SEC.MUN.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SEDEC		
02.03.01		SEC.MUN.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SEDEC		
22		Industria		
22.122		Administracao Geral		
22.122.0401		ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO		
22.122.0401.2024		MNT Sec.Desenvolvimento.Economico -SEDEC		
3.3.90.93.00	208	Indenizações e Restituições		339,99
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		339,99
3.3.93.39.00	209	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		25.027,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		25.027,00
02.04		SEC.MUN.DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS		
02.04.01		SEC.MUN.DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS		
08		Assistencia Social		
08.122		Administracao Geral		
08.122.0801		GESTÃO POLÍTICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0801.2031		Atividade Sec. Desenvolvimento Social		
3.3.90.14.00	226	Diárias - Pessoal Civil		5.366,10


Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA SERRANA ENTIDADE: CONSOLIDADA		DECRETO No:00014 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 2
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.366,10
3.3.90.39.00	229	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		48.196,09
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		48.196,09
3.3.90.91.00	230	Sentenças Judiciais		1,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1,00
3.3.93.39.00	233	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		240,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		240,00
02.04.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08		Assistencia Social		
08.245		Serviços Socioassistenciais		
08.245.0802		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.245.0802.2039		MNT Proteção Social Básica		
3.3.90.39.00	268	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		12.405,68
	1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência		12.405,68
08.245.0803		PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA ALTA COMPLEX		
08.245.0803.2041		MNT Proteção Social Especial		
3.3.90.14.00	276	Diárias - Pessoal Civil		531,26
	1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência		531,26
3.3.90.39.00	279	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		32.086,83
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		22.736,83
	1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência		9.350,00
02.04.03		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANCA ADOLES		
08		Assistencia Social		
08.243		Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0801		GESTÃO POLÍTICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0801.2043		MNT das Atividade Conselho Tutelar		
3.1.90.94.00	286	Indenizações e Restituições Trabalhistas		4.063,62
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		4.063,62
02.05		SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC		
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMEC		
12		Educacao		
12.122		Administracao Geral		
12.122.1201		GESTÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO		
12.122.1201.2052		Atividade Sec. Municipal de Educação		
3.3.90.30.00	320	Material de Consumo		10.044,00
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /		10.044,00
3.3.93.39.00	325	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		520.905,27
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		520.905,27
4.4.90.52.00	326	Equipamento e Material Permanente		10,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10,00
12.361		Ensino Fundamental		
12.361.1202		EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.1202.2056		MNT Rep. Conser. Esc. Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	335	Material de Consumo		1.592,00
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /		1.592,00
12.365		Educacao Infantil		
12.365.1202		EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.1202.2063		Conservação Prédios da Educação Infantil		

Diário Oficial




Oficial

Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA SERRANA ENTIDADE: CONSOLIDADA		DECRETO No:00014 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 3
3.3.90.30.00	354	Material de Consumo		1.205,00
1.540.000.0000		Transferências do FUNDEB - Impostos /		1.205,00
02.05.02		FUNDEB		
12		Educacao		
12.361		Ensino Fundamental		
12.361.1202		EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.1202.2065		MNT Atividades Ensino Fundamental-FUNDEB		
3.1.91.13.00	368	Obrigações Patronais RPPS		4.701,71
1.540.000.0000		Transferências do FUNDEB - Impostos /		4.701,71
12.365		Educacao Infantil		
12.365.1202		EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.1202.2067		MNT das Atividades da Creche-FUNDEB		
3.1.90.04.00	377	Contratação por Tempo Determinado		800.000,00
1.540.000.0000		Transferências do FUNDEB - Impostos /		800.000,00
4.4.90.52.00	382	Equipamento e Material Permanente		495,00
1.542.000.0000		Transferências do FUNDEB - Complem.		495,00
12.367		Educacao Especial		
12.367.1202		EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.367.1202.2069		MNT Atividades Educação Especial/CRAEI		
3.1.90.11.00	385	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		500.000,00
1.540.000.0000		Transferências do FUNDEB - Impostos /		500.000,00
4.4.90.52.00	389	Equipamento e Material Permanente		320.010,00
1.540.000.0000		Transferências do FUNDEB - Impostos /		10,00
1.542.000.0000		Transferências do FUNDEB - Complem.		320.000,00
02.06		SEC.MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER - SEMESP		
02.06.01		SEC.MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER - SEMESP		
27		Desporto e Lazer		
27.122		Administracao Geral		
27.122.0401		ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO		
27.122.0401.2070		Atividades Secretaria de Esporte e Lazer		
3.1.90.16.00	391	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil		10.000,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
3.3.90.30.00	393	Material de Consumo		2.605,84
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos		2.605,84
3.3.93.39.00	395	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		28.719,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos		28.719,00
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME		
27		Desporto e Lazer		
27.813		Lazer		
27.813.2701		ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
27.813.2701.2074		Apoio Comemorações 1.º de Maio		
3.3.90.30.00	407	Material de Consumo		4.046,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos		4.046,00
3.3.90.31.00	408	Premiação Cult., Artíst., Cientif. Desport.		7.790,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos		7.790,00
3.3.90.39.00	409	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		118.222,20
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos		118.222,20
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ		


Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA SERRANA ENTIDADE: CONSOLIDADA		DECRETO No:00014 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 4
02.07.01		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA -SEMPFAZ		
04		Administracao		
04.123		Administracao Financeira		
04.123.0401		ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO		
04.123.0401.2076		MNT Atividades da Secretaria da Fazenda		
3.3.90.14.00	414	Diárias - Pessoal Civil		6.232,46
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		6.232,46
3.3.90.30.00	415	Material de Consumo		3.524,25
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		3.524,25
3.3.90.39.00	416	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		174.038,92
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		174.038,92
02.09		SEC.MUNIC.MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDA		
02.09.01		SEC.MUNIC.MEIO AMB.SUSTENTAB.-SEMAS		
18		Gestao Ambiental		
18.122		Administracao Geral		
18.122.1801		MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENÁVEL		
18.122.1801.2082		Ativ. Sec. Meio Amb. Sustentabilidade		
3.3.90.14.00	440	Diárias - Pessoal Civil		1.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
3.3.90.39.00	442	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		1.540,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.540,00
3.3.93.39.00	444	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		18.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		18.000,00
02.09.03		FUNDO MUNICIPAL DO SANEAMENTO BÁSICO		
17		Saneamento		
17.512		Saneamento Basico Urbano		
17.512.1701		SANEAMENTO BÁSICO		
17.512.1701.2092		Serv.Coleta e Dest.Resíduos Sólidos		
3.3.90.39.00	474	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		770.136,37
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		630.136,37
	1.720.000.0000	Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec		140.000,00
3.3.93.39.00	475	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		891.050,84
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		891.050,84
02.10		SEC.MUNIC. OBRAS DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.10.01		SEC.MUNIC. OBRAS DESENVOLVIMENTO URBANO		
15		Urbanismo		
15.122		Administracao Geral		
15.122.0401		ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO		
15.122.0401.2093		Atividades Sec. Desenvolvimento Urbano		
3.1.90.11.00	476	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		371.081,14
	1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados		371.081,14
3.3.93.39.00	486	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		872.994,23
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		350.264,10
	1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados		522.730,13
15.452		Servicos Urbanos		
15.452.1502		MANTENDO OS SERVIÇOS ESSENCIAIS		
15.452.1502.2099		Manutenção Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.39.00	508	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		616.805,05


Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA SERRANA ENTIDADE: CONSOLIDADA		DECRETO No:00014 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 5
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		616.805,05
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA		
02.11.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10		Saude		
10.122		Administracao Geral		
10.122.1001		GESTÃO DAS POLITICAS DE SAÚDE		
10.122.1001.2103		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	514	Contratação por Tempo Determinado		50.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
3.1.90.16.00	517	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil		74.894,47
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		74.894,47
10.122.1001.2104		Manut.Frota Veiculos da Saúde		
3.3.90.39.00	531	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		10.963,38
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		10.963,38
3.3.93.39.00	532	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		490.968,56
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		490.968,56
10.301		Atencao Basica		
10.301.1002		ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE		
10.301.1002.2107		MNT Atenção Básica a Saúde		
3.1.90.16.00	538	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil		15.506,44
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		9.180,26
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		6.326,18
3.3.93.34.00	544	Outras Desp.Pessoal D.Terceirização		70.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		70.000,00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1003		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.302.1003.2108		MNT CEO - Centro Espec. Odontológicas		
3.1.90.94.00	552	Indenizações e Restituições Trabalhistas		12.004,56
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		12.004,56
10.302.1003.2110		MNT Ativ. Serviços Saúde Mental CAPS		
3.3.90.30.00	568	Material de Consumo		8.000,49
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		8.000,49
3.3.90.91.00	570	Sentenças Judiciais		64.799,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		64.799,00
10.302.1003.2111		MNT Ativ. Centro de Especialidades		
3.1.90.94.00	575	Indenizações e Restituições Trabalhistas		52.628,82
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		52.628,82
3.3.90.30.00	576	Material de Consumo		1.830,80
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.830,80
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.1004		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
10.303.1004.2118		Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.1.90.11.00	604	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		80.267,76
	1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		80.267,76
3.1.90.16.00	605	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil		4.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00
10.304		Vigilancia Sanitaria		
10.304.1005		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		


Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA SERRANA ENTIDADE: CONSOLIDADA		DECRETO No:00014 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 6
10.304.1005.2119		MNT Atividades Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00	611	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		50.001,00
	1.600.000.0000	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		50.001,00
02.12		SEC.M.TRANSITO,TRANSPORTE E DEFESA SOCIA		
02.12.02		FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE		
15		Urbanismo		
15.452		Servicos Urbanos		
15.452.1502		MANTENDO OS SERVIÇOS ESSENCIAIS		
15.452.1502.2123		Manutenção Terminal Rodoviario		
3.3.90.30.00	635	Material de Consumo		1.166,68
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		1.166,68
02.12.03		DEFESA SOCIAL		
04		Administracao		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0401		ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO		
04.122.0401.2126		MNT Ativ. Sec. Municipal Defesa Social		
3.3.90.93.00	650	Indenizações e Restituições		11.339,25
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		11.339,25
3.3.93.39.00	651	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		286.990,00
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		286.990,00
06		Seguranca Publica		
06.181		Policciamento		
06.181.0601		CIDADE SEGURA		
06.181.0601.2127		MNT das Atividades da Guarda Municipal		
3.3.90.39.00	660	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		65.871,40
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		65.871,40
02.13		SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO-SECULT		
02.13.01		CULTURA		
13		Cultura		
13.122		Administracao Geral		
13.122.0401		ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO		
13.122.0401.2134		Planejamento Gestão Finanças da cultura		
3.3.93.39.00	682	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		9.470,47
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		9.470,47
02.13.02		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC		
13		Cultura		
13.392		Difusao Cultural		
13.392.1301		CULTURA E TRADIÇÕES		
13.392.1301.2137		MNT Centro Cultural Nova Serrana		
3.3.90.39.00	694	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		11.972,86
	1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		11.972,86
02.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV		
02.08.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV		
04		Administracao		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0401		ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO		
04.122.0401.2080		MNT Atividades Sec. Municipal Governo		
3.3.93.34.00	764	Outras Desp.Pessoal D.Terceirização		79.999,00

Diário Oficial




Oficial

Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA SERRANA ENTIDADE: CONSOLIDADA		DECRETO No:00014 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 7
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		79.999,00
02.13		SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO-SECULT		
02.13.02		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC		
13		Cultura		
13.392		Difusao Cultural		
13.392.1301		CULTURA E TRADIÇÕES		
13.392.1301.2138		MNT Apoio Atividades Culturais Diversas		
3.3.90.39.00	767	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		1,00
	1.719.000.0000	Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento		1,00
02.01		GABINETE DO PREFEITO		
02.01.03		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE		
04		Administracao		
04.062		Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario		
04.062.0202		DEFESA JURIDICA DO MUNICIPIO		
04.062.0202.2018		Manutenção das Atividade da Procuradoria		
3.3.90.91.00	769	Sentenças Judiciais		176.162,61
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		176.153,98
	1.708.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ		8,63
02.09		SEC.MUNIC.MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDA		
02.09.03		FUNDO MUNICIPAL DO SANEAMENTO BÁSICO		
17		Saneamento		
17.512		Saneamento Basico Urbano		
17.512.1701		SANEAMENTO BÁSICO		
17.512.1701.2088		Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto		
4.4.90.52.00	788	Equipamento e Material Permanente		30.999,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		30.999,00
02.04		SEC.MUN.DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS		
02.04.01		SEC.MUN.DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS		
08		Assistencia Social		
08.122		Administracao Geral		
08.122.0801		GESTÃO POLÍTICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0801.2031		Atividade Sec. Desenvolvimento Social		
3.3.90.92.00	793	Despesas de Exercícios Anteriores		12.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		12.000,00
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA		
02.11.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10		Saude		
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1003		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.302.1003.2111		MNT Ativ. Centro de Especialidades		
4.4.90.52.00	801	Equipamento e Material Permanente		6.130,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		6.130,00
02.12		SEC.M.TRANSITO,TRANSPORTE E DEFESA SOCIA		
02.12.03		DEFESA SOCIAL		
06		Seguranca Publica		
06.181		Policiamiento		
06.181.0601		CIDADE SEGURA		
06.181.0601.2130		Manutenção do Convênio Policia Civil M.G		

Diário Oficial




Oficial

Nova Serraana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serraana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA SERRANA ENTIDADE: CONSOLIDADA		DECRETO No:00014 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 8
3.1.90.11.00	803	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	300.000,00	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00	
3.1.90.16.00	804	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	60.000,00	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00	
02.05		SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC		
02.05.02		FUNDEB		
12		Educação		
12.367		Educação Especial		
12.367.1202		EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.367.1202.2069		MNT Atividades Educação Especial/CRAEI		
3.1.90.04.00	806	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00	
1.540.000.0000		Transferências do FUNDEB - Impostos /	15.000,00	
12.365		Educação Infantil		
12.365.1202		EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.1202.2066		MNT das Atividades da Pré Escola-FUNDEB		
3.1.90.04.00	808	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00	
1.540.000.0000		Transferências do FUNDEB - Impostos /	50.000,00	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMEC		
12		Educação		
12.364		Ensino Superior		
12.364.1203		AUXÍLIO ESTUDANTES ENSINO MÉDIO SUPERIOR		
12.364.1203.2061		Manut.Polo de Apoio Presencial da UAB		
3.1.90.04.00	809	Contratação por Tempo Determinado	12.000,00	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	12.000,00	
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA		
02.11.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10		Saude		
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1003		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.302.1003.2108		MNT CEO - Centro Espec. Odontológicas		
3.1.90.16.00	810	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	5.000,00	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	
02.09		SEC.MUNIC.MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDA		
02.09.03		FUNDO MUNICIPAL DO SANEAMENTO BÁSICO		
17		Saneamento		
17.512		Saneamento Basico Urbano		
17.512.1701		SANEAMENTO BÁSICO		
17.512.1701.2092		Serv.Coleta e Dest.Residuos Sólidos		
3.3.90.35.00	817	Serviços de Consultoria	142.155,06	
1.759.005.0000		Recur. Vinc. Fundos-Rep.Tarif.	142.155,06	
02.05		SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC		
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMEC		
12		Educação		
12.122		Administracao Geral		
12.122.1201		GESTÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO		
12.122.1201.2052		Atividade Sec. Municipal de Educação		
3.3.90.36.00	820	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	76.000,00	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	76.000,00	


Diário Oficial



Nova Serrana • MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA SERRANA ENTIDADE: CONSOLIDADA		DECRETO No:00014 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 9
02.05.02		FUNDEB		
12		Educação		
12.361		Ensino Fundamental		
12.361.1202		EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.1202.1006		Infraestrutura Educ Ensino Fundamental		
3.3.93.39.00	833	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		210.382,94
	1.543.000.0000	Transferências do FUNDEB - Complem.		210.382,94
02.12		SEC.M.TRANSITO,TRANSPORTE E DEFESA SOCIA		
02.12.01		SUPERINTENDENCIA TRANSITO E TRANSPORTE		
15		Urbanismo		
15.122		Administracao Geral		
15.122.0401		ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO		
15.122.0401.2122		MNT Ativ. Sec. Trânsito e Transporte		
3.3.90.92.00	834	Despesas de Exercícios Anteriores		441,00
	1.752.000.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito		441,00
02.04		SEC.MUN.DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS		
02.04.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08		Assistencia Social		
08.244		Assistencia Comunitaria		
08.244.0801		GESTÃO POLÍTICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0801.2038		Piso Mineiro de Assistência Social		
3.3.90.93.00	842	Indenizações e Restituições		1.415,28
	1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de		1.415,28
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA		
02.11.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10		Saude		
10.301		Atencao Basica		
10.301.1002		ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE		
10.301.1002.2107		MNT Atenção Básica a Saúde		
3.3.90.91.00	844	Sentenças Judiciais		2.376,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.376,00
02.04		SEC.MUN.DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS		
02.04.06		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
08		Assistencia Social		
08.244		Assistencia Comunitaria		
08.244.0801		GESTÃO POLÍTICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0801.2048		Prog.Pro. à Mulher situa. violência/CRAM		
4.4.90.52.00	845	Equipamento e Material Permanente		2.070,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.070,00
02.14		SEC. MUN. COMUNICAÇÃO SOCIAL -SECOM		
02.14.01		SEC.MUN. COMUNICACAO SOCIAL -SECOM		
04		Administracao		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0418		COMUNICAÇÃO SOCIAL		
04.122.0418.2141		Divulgação Atos Institucionais Municipio		
3.3.90.93.00	846	Indenizações e Restituições		545,57
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		545,57
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA		

Diário Oficial




Oficial

Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

	UF: MINAS GERAIS	DECRETO No:00014 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 10
	MUNICÍPIO: NOVA SERRANA		
	ENTIDADE: CONSOLIDADA		

02.11.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1003		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.1003.2111		MNT Ativ. Centro de Especialidades	
3.3.90.91.00	847	Sentenças Judiciais	13.200,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	13.200,00
02.05		SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC	
02.05.02		FUNDEB	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1202		EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.1202.2065		MNT Atividades Ensino Fundamental-FUNDEB	
3.1.90.16.00	857	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	15.000,00
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	15.000,00
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.03		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE	
04		Administracao	
04.062		Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario	
04.062.0202		DEFESA JURIDICA DO MUNICIPIO	
04.062.0202.2018		Manutenção das Atividade da Procuradoria	
3.1.90.91.00	858	Sentenças Judiciais	29.178,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	29.178,00
02.12		SEC.M.TRANSITO,TRANSPORTE E DEFESA SOCIA	
02.12.03		DEFESA SOCIAL	
06		Seguranca Publica	
06.181		Policciamento	
06.181.0601		CIDADE SEGURA	
06.181.0601.2128		Manutenção Convênio Bombeiro Militar	
3.3.30.41.00	861	Contribuições	50.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
4.4.30.42.00	862	Auxílios	65.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	65.000,00
06.181.0601.2127		MNT das Atividades da Guarda Municipal	
3.3.90.93.00	865	Indenizações e Restituições	108,80
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	108,80
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			8.979.648,31

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.01	GABINETE DO PREFEITO
02.01.03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE
04	Administracao
04.062	Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario
04.062.0202	DEFESA JURIDICA DO MUNICIPIO
04.062.0202.2018	Manutenção das Atividade da Procuradoria


Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA SERRANA ENTIDADE: CONSOLIDADA		DECRETO No:00014 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 11
3.3.90.35.00	171	Serviços de Consultoria	190.800,00	
1.500.000.0000		<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	190.800,00	
02.03		SEC.MUN.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SEDEC		
02.03.01		SEC.MUN.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SEDEC		
23		Comercio e Servicos		
23.691		Promocao Comercial		
23.691.2201		INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
23.691.2201.2028		Manutenção do Centro de Convenção		
3.3.90.39.00	215	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	
1.500.000.0000		<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	300.000,00	
02.04		SEC.MUN.DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS		
02.04.01		SEC.MUN.DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS		
08		Assistencia Social		
08.122		Administracao Geral		
08.122.0801		GESTÃO POLÍTICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0801.2031		Atividade Sec. Desenvolvimento Social		
3.3.90.08.00	225	Outros Benefícios Assistenciais	80.000,00	
1.500.000.0000		<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	80.000,00	
02.04.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08		Assistencia Social		
08.244		Assistencia Comunitaria		
08.244.0801		GESTÃO POLÍTICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0801.2038		Piso Mineiro de Assistência Social		
3.3.90.39.00	257	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.415,28	
1.661.000.0000		<i>Transf. Recur. Fundos Estaduais de</i>	1.415,28	
08.245		Serviços Socioassistenciais		
08.245.0802		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.245.0802.1003		Construção Centro Ref.A.Social (CRAS)		
4.4.90.51.00	260	Obras e Instalações	10.000,00	
1.500.000.0000		<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	10.000,00	
08.245.0802.2039		MNT Proteção Social Básica		
3.1.90.11.00	262	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	202.286,94	
1.500.000.0000		<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	180.000,00	
1.660.000.0000		<i>Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência</i>	22.286,94	
4.4.90.52.00	269	Equipamento e Material Permanente	10.000,00	
1.500.000.0000		<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	10.000,00	
08.245.0803		PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA ALTA COMPLEX		
08.245.0803.2041		MNT Proteção Social Especial		
3.3.90.30.00	277	Material de Consumo	40.000,00	
1.500.000.0000		<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	40.000,00	
02.04.04		FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
08		Assistencia Social		
08.122		Administracao Geral		
08.122.0803		PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA ALTA COMPLEX		
08.122.0803.1004		Construção Centro de Convivência Idoso		
4.4.90.51.00	295	Obras e Instalações	10.000,00	
1.500.000.0000		<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	10.000,00	
02.04.06		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		

Diário Oficial




Oficial

Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA SERRANA ENTIDADE: CONSOLIDADA		DECRETO No:00014 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 12
08		Assistencia Social		
08.244		Assistencia Comunitaria		
08.244.0801		GESTÃO POLÍTICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0801.2048		Prog.Pro. à Mulher situa. violência/CRAM		
3.3.90.30.00	308	Material de Consumo		60.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		60.000,00
08.244.0801.2049		MNT Departamento Assistência Jurídica		
3.3.90.36.00	311	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		12.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		12.000,00
02.04.07		FUNDO MUNICIPAL SEGURANCA ALIMENTAR E N		
08		Assistencia Social		
08.244		Assistencia Comunitaria		
08.244.0801		GESTÃO POLÍTICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0801.2051		Manutenção Banco Municipal de Alimentos		
3.1.90.11.00	314	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		24.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		24.000,00
3.3.90.30.00	315	Material de Consumo		30.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
02.04.08		FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERE		
16		Habitacao		
16.244		Assistencia Comunitaria		
16.244.0801		GESTÃO POLÍTICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		
16.244.0801.1005		Produção de Habitação Interesse Social		
4.4.90.61.00	318	Aquisição de Imóveis		5.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
02.05		SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC		
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMEC		
12		Educacao		
12.122		Administracao Geral		
12.122.1201		GESTÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO		
12.122.1201.2052		Atividade Sec. Municipal de Educação		
3.3.90.39.00	321	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		400.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		400.000,00
12.122.1201.2071		Apoio a Eventos Esportivos		
3.3.90.39.00	328	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
12.361		Ensino Fundamental		
12.361.1202		EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.1202.1006		Infraestrutura Educ Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00	330	Obras e Instalações		379.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		379.000,00
12.361.1202.2055		MNT.Ativ.Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	331	Material de Consumo		300.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		300.000,00
3.3.90.39.00	334	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		700.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		700.000,00
12.361.1202.2056		MNT Rep. Conser. Esc. Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	335	Material de Consumo		205.459,36


Diário Oficial



Nova Serrana • MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA SERRANA ENTIDADE: CONSOLIDADA		DECRETO No:00014 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 13
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		205.459,36
12.364		Ensino Superior		
12.364.1203		AUXÍLIO ESTUDANTES ENSINO MÉDIO SUPERIOR		
12.364.1203.2046		Manutenção e Apoio ao Ensino Superior		
3.3.90.39.00	341	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
12.364.1203.2060		Manutenção do Programa Nova Saúde		
3.3.90.18.00	343	Auxílio Financeiro a Estudantes		100.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
12.365		Educação Infantil		
12.365.1202		EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.1202.2062		Manutenção da Educação Infantil CRECHE		
3.3.90.39.00	352	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		799.915,88
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		799.915,88
12.365.1202.2063		Conservação Prédios da Educação Infantil		
3.3.90.30.00	354	Material de Consumo		135.365,65
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		135.365,65
3.3.90.39.00	355	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
02.05.02		FUNDEB		
12		Educação		
12.361		Ensino Fundamental		
12.361.1204		TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.1204.2058		MNT Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	372	Material de Consumo		797.552,71
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /		797.552,71
12.365		Educação Infantil		
12.365.1202		EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.1202.1007		Infraestrutura Educação Infantil		
4.4.90.51.00	374	Obras e Instalações		210.382,94
	1.543.000.0000	Transferências do FUNDEB - Complem.		210.382,94
12.365.1202.2066		MNT das Atividades da Pré Escola-FUNDEB		
3.3.90.30.00	376	Material de Consumo		600.000,00
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /		600.000,00
12.365.1202.2067		MNT das Atividades da Creche-FUNDEB		
3.1.90.04.00	377	Contratação por Tempo Determinado		320.495,00
	1.542.000.0000	Transferências do FUNDEB - Complem.		320.495,00
02.06		SEC.MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER - SEMESP		
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME		
27		Desporto e Lazer		
27.812		Desporto Comunitario		
27.812.2701		ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
27.812.2701.2071		Apoio a Eventos Esportivos		
3.3.90.39.00	401	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
02.09		SEC.MUNIC.MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDA		
02.09.03		FUNDO MUNICIPAL DO SANEAMENTO BÁSICO		
17		Saneamento		


Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA SERRANA ENTIDADE: CONSOLIDADA		DECRETO No:00014 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 14
17.512		Saneamento Basico Urbano		
17.512.1701		SANEAMENTO BÁSICO		
17.512.1701.2089		MNT Conser. Limpeza Rib/Corr/Canais/Rios		
3.3.90.39.00	469	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		142.155,06
	1.759.005.0000	Recur. Vinc. Fundos-Rep.Tarif.		142.155,06
02.10		SEC.MUNIC. OBRAS DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.10.01		SEC.MUNIC. OBRAS DESENVOLVIMENTO URBANO		
15		Urbanismo		
15.122		Administracao Geral		
15.122.0401		ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO		
15.122.0401.2093		Atividades Sec. Desenvolvimento Urbano		
3.1.90.11.00	476	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		380.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		380.000,00
3.3.90.39.00	483	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		458.683,34
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		458.683,34
15.122.0401.2094		Gerenciamento da Frota de veiculos		
3.3.90.30.00	488	Material de Consumo		200.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00
15.451		Infra-estrutura Urbana		
15.451.1502		MANTENDO OS SERVIÇOS ESSENCIAIS		
15.451.1502.2095		MNT Reparos Conservação Prédios Público		
3.3.90.39.00	496	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00
15.452		Servicos Urbanos		
15.452.1502		MANTENDO OS SERVIÇOS ESSENCIAIS		
15.452.1502.2099		Manutenção Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.30.00	507	Material de Consumo		10.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
3.3.90.39.00	508	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		1.037.060,74
	1.720.000.0000	Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec		140.000,00
	1.501.000.0000	Outros Recursos não Vinculados		897.052,11
	1.708.000.0000	Transf. União Ref. à Compens. Financ		8,63
26		Transporte		
26.785		Transportes Especiais		
26.785.2602		INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE RURAL		
26.785.2602.2102		MNT Conservação Estradas e Vias Vicinais		
3.3.90.39.00	513	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		106.000,36
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		106.000,36
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA		
02.11.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10		Saude		
10.301		Atencao Basica		
10.301.1002		ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE		
10.301.1002.2107		MNT Atenção Básica a Saúde		
3.1.90.04.00	536	Contratação por Tempo Determinado		59.181,26
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		59.181,26
10.305		Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1005		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		

Diário Oficial




Oficial

Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

	UF: MINAS GERAIS	DECRETO No:00014 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 15
	MUNICÍPIO: NOVA SERRANA		
	ENTIDADE: CONSOLIDADA		

10.305.1005.2120		MNT Atividades Combate a Endemias	
3.3.90.30.00	620	Material de Consumo	172.451,79
	1.621.000.0000	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	172.451,79
02.12		SEC.M.TRANSITO,TRANSPORTE E DEFESA SOCIA	
02.12.02		FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.1502		MANTENDO OS SERVIÇOS ESSENCIAIS	
15.452.1502.2124		Manutenção e Controle do Trânsito	
3.3.90.39.00	640	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	441,00
	1.752.000.0000	<i>Recursos Vinculados ao Trânsito</i>	441,00
02.13		SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO-SECULT	
02.13.02		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC	
13		Cultura	
13.392		Difusao Cultural	
13.392.1301		CULTURA E TRADIÇÕES	
13.392.1301.2138		MNT Apoio Atividades Culturais Diversas	
3.3.50.41.00	696	Contribuições	1,00
	1.719.000.0000	<i>Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento</i>	1,00
		TOTAL:	R\$ 8.979.648,31

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA SERRANA, 1 DE ABRIL DE 2026

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
 CPF: 928.924.936-68
 PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial




Oficial

Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

DECRETO Nº: 015 /2026

 <p>UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA SERRANA ENTIDADE: CONSOLIDADA</p>	<p>DECRETO No:00015 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</p> <p>FOLHA: 1</p>
---	--

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA SERRANA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3485 / 2025

CONSIDERANDO:

Abertura de crédito adicional suplementar para reforçar dotações orçamentárias da Lei 3485/2025, conforme inciso I, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL		
02.04		SEC.MUN.DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS		
02.04.01		SEC.MUN.DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDS		
08		Assistencia Social		
08.122		Administracao Geral		
08.122.0801		GESTÃO POLÍTICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0801.2031		Atividade Sec. Desenvolvimento Social		
3.3.90.39.00	229	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		3.578,57
	2.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência		3.578,57
02.04.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08		Assistencia Social		
08.244		Assistencia Comunitaria		
08.244.0801		GESTÃO POLÍTICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0801.2038		Piso Mineiro de Assistência Social		
3.3.90.32.00	256	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		18.031,00
	2.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de		18.031,00
08.245		Serviços Socioassistenciais		
08.245.0802		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.245.0802.2039		MNT Proteção Social Básica		
3.1.90.11.00	262	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		25.000,00
	2.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência		25.000,00
02.05		SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC		
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-SEMEC		
12		Educacao		
12.122		Administracao Geral		
12.122.1201		GESTÃO DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO		
12.122.1201.2052		Atividade Sec. Municipal de Educação		
3.3.93.39.00	325	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		133.560,00
	2.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação		133.560,00
12.361		Ensino Fundamental		
12.361.1202		EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.1202.2055		MNT.Ativ.Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	334	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		1.275.552,92
	2.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /		312.786,81
	2.550.000.0000	Transferência do Salário-Educação		350.000,00
	2.542.000.0000	Transferências do FUNDEB - Complem.		612.766,11
12.365		Educacao Infantil		
12.365.1202		EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.365.1202.2062		Manutenção da Educação Infantil CRECHE		
3.3.90.39.00	352	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		869.894,08
	2.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /		414.956,55

Diário Oficial




Oficial

Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA SERRANA ENTIDADE: CONSOLIDADA		DECRETO No:00015 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 2
	2.543.000.0000	Transferências do FUNDEB - Complem.		454.937,53
02.05.02		FUNDEB		
12		Educação		
12.361		Ensino Fundamental		
12.361.1202		EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.1202.2065		MNT Atividades Ensino Fundamental-FUNDEB		
3.1.90.13.00	366	Obrigações Patronais		257.424,50
	2.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /		257.424,50
3.1.91.13.00	368	Obrigações Patronais RPPS		1.328.846,50
	2.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /		1.328.846,50
02.10		SEC.MUNIC. OBRAS DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.10.01		SEC.MUNIC. OBRAS DESENVOLVIMENTO URBANO		
15		Urbanismo		
15.451		Infra-estrutura Urbana		
15.451.1501		INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA		
15.451.1501.1014		Aquis.Imóveis/Const/Ampl.Préd Públicos		
4.4.90.51.00	491	Obras e Instalações		150.394,75
	2.710.000.0000	Transferência Especial dos Estados		150.394,75
15.451.1501.1016		Abertura, Pavimentação/Recap.Vias Púb.		
4.4.93.51.00	494	Obras e Instalações		1.329.810,04
	2.710.000.0000	Transferência Especial dos Estados		1.027.077,77
	2.706.000.0000	Transferência Especial da União		302.732,27
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA		
02.11.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10		Saude		
10.122		Administracao Geral		
10.122.1001		GESTÃO DAS POLITICAS DE SAÚDE		
10.122.1001.2103		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00	529	Equipamento e Material Permanente		125.910,00
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		125.910,00
10.301		Atencao Basica		
10.301.1002		ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE		
10.301.1002.2107		MNT Atenção Básica a Saúde		
3.1.90.16.00	538	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil		2.982,20
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		2.982,20
3.3.90.30.00	540	Material de Consumo		21.531,00
	2.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		20.393,00
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		1.138,00
3.3.90.39.00	542	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		5.665,00
	2.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		5.665,00
3.3.93.34.00	544	Outras Desp.Pessoal D.Terceirização		1,00
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		1,00
4.4.90.52.00	545	Equipamento e Material Permanente		4.367,00
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		4.367,00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1003		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.302.1003.2108		MNT CEO - Centro Espec. Odontológicas		
3.3.90.30.00	553	Material de Consumo		12.586,00


Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA SERRANA ENTIDADE: CONSOLIDADA		DECRETO No:00015 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 3
10.302.1003.2110	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		12.586,00
		MNT Ativ. Serviços Saúde Mental CAPS		
3.3.90.30.00	568	Material de Consumo		2.279,00
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		2.279,00
10.303		Suporte Profilático e Terapeutico		
10.303.1004		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
10.303.1004.2118		Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.1.90.11.00	604	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		29.805,91
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		29.805,91
3.3.90.32.00	608	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		61.470,23
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		61.470,23
10.304		Vigilancia Sanitaria		
10.304.1005		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.304.1005.2119		MNT Atividades Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00	611	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		25.000,00
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		25.000,00
3.3.90.39.00	614	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		26.208,10
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		26.208,10
10.305		Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1005		VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.1005.2120		MNT Atividades Combate a Endemias		
3.3.90.30.00	620	Material de Consumo		4.444,03
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		4.444,03
3.3.90.39.00	621	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		15.400,00
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		15.400,00
10.305.1005.2121		MNT Atividades Zoonoses		
3.3.90.39.00	626	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		245,00
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		245,00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1003		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
10.302.1003.2111		MNT Ativ. Centro de Especialidades		
4.4.90.52.00	801	Equipamento e Material Permanente		60.654,58
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		60.654,58
TOTAL:			R\$	5.790.641,41

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
 Por Superavit Financeiro: R\$ 5.790.641,41

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA SERRANA, 1 DE ABRIL DE 2026

Diário Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

 <p>UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA SERRANA ENTIDADE: CONSOLIDADA</p>	<p>DECRETO No:00015 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</p>	<p>FOLHA: 4</p>
---	--	-----------------

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 928.924.936-68
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial




Oficial

Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

DECRETO Nº: 016 /2026

	UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA SERRANA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00016 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA SERRANA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3485 / 2025
 CONSIDERANDO:
 Decreto de crédito suplementar para suprir necessidades da Câmara Municipal de Nova Serrana MG de acordo com o percentual aprovado na Lei 3485 de dezembro de 2025.
 DECRETA:
 Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01		CAMARA MUNICIPAL	
01.01		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01		CORPO LEGISLATIVO	
01		Legislativa	
01.031		Acao Legislativa	
01.031.0101		PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0101.2002		Manutenção de Veículos	
3.3.90.30.00	024	Material de Consumo	2.980,27
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.980,27
01.031.0101.2003		Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores	
3.1.90.13.00	030	Obrigações Patronais	734,03
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	734,03
3.3.90.47.00	039	Obrigações Tributárias e Contributivas	346,80
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	346,80
01.031.0101.2004		Manutenção e Conservação de Prédios	
3.3.90.30.00	043	Material de Consumo	10.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.36.00	044	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	4.925,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.925,00
3.3.90.39.00	045	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.620,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.620,00
01.031.0101.2006		Manuten. Gabinete Secretaria Presidência	
3.3.90.30.00	066	Material de Consumo	339,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	339,00
3.3.90.93.00	072	Indenizações e Restituições	2.930,03
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.930,03
4.4.90.52.00	074	Equipamento e Material Permanente	7.600,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.600,00
01.031.0101.2007		Manutenção Atividades Administrativas	
3.3.90.40.00	088	Serv. de TI e Comunicação - PJ	36.145,64
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	36.145,64
3.3.90.49.00	091	Auxílio-Transporte	6.940,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.940,00
01.031.0101.2012		Manutenção da Escola do Legislativo	
3.3.90.39.00	130	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
01.031.0101.2015		MNT Coordenadoria Imprensa e Comunicação	
3.3.90.39.00	154	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	47,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	47,00
3.3.90.93.00	157	Indenizações e Restituições	1.265,24
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.265,24

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

 <p>UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA SERRANA ENTIDADE: CONSOLIDADA</p>	<p>DECRETO No:00016 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</p>	<p>FOLHA: 2</p>
---	--	-----------------

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 78.873,01

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01	CAMARA MUNICIPAL		
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.0101	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.0101.1001	Constr, Amp,Ext.e Ref.Câmara Municipal		
4.4.90.51.00	004 Obras e Instalações		56.753,74
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		56.753,74
01.031.0101.2002	Manutenção de Veículos		
3.3.90.36.00	025 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		2.180,27
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.180,27
01.031.0101.2003	Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores		
3.3.90.30.00	035 Material de Consumo		7.600,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		7.600,00
01.031.0101.2004	Manutenção e Conservação de Prédios		
4.4.90.52.00	047 Equipamento e Material Permanente		10.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
01.031.0101.2006	Manuten. Gabinete Secretaria Presidência		
3.3.90.39.00	070 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		339,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		339,00
01.031.0101.2012	Manutenção da Escola do Legislativo		
4.4.90.52.00	134 Equipamento e Material Permanente		2.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
TOTAL:			R\$ 78.873,01

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA SERRANA, 1 DE ABRIL DE 2026

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
CPF: 928.924.936-68
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial




Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

DECRETO Nº: 017/2026

	UF: MINAS GERAIS	DECRETO No:00017 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
	MUNICÍPIO: NOVA SERRANA		
	ENTIDADE: CONSOLIDADA		

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA SERRANA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3485 / 2025
 CONSIDERANDO:
 Abertura de crédito adicional suplementar para reforçar dotações orçamentárias da Lei 3485/2025, conforme inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10		SEC.MUNIC. OBRAS DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.10.01		SEC.MUNIC. OBRAS DESENVOLVIMENTO URBANO	
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.1501		INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	
15.451.1501.1016		Abertura, Pavimentação/Recap.Vias Púb.	
4.4.93.51.00	494	Obras e Instalações	51.802,04
	1.710.000.0000	Transferência Especial dos Estados	40.884,22
	1.706.000.0000	Transferência Especial da União	10.917,82
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	
02.11.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1002		ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
10.301.1002.2107		MNT Atenção Básica a Saúde	
3.3.90.30.00	540	Material de Consumo	11.640,34
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	11.640,34
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1003		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.1003.2116		MNT Ativ. Amb. e Hosp. - Prest.Serviços	
3.3.50.41.00	596	Contribuições	5.150,31
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	5.150,31
TOTAL:			R\$ 68.592,69

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 68.592,69

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA SERRANA, 1 DE ABRIL DE 2026

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
 CPF: 928.924.936-68

DECRETO Nº 041/2026

“Regulamenta a Lei Complementar nº 076, de 19 de maio de 2026, disciplinando os procedimentos operacionais, formas de pagamento, meios de arrecadação e critérios para fruição dos descontos progressivos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referente ao exercício de 2026”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA - MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

FÉ, DIGNIDADE E TRABALHO

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 076, de 19 de maio de 2026, que instituiu descontos progressivos para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos, operacionais e tecnológicos destinados à implementação dos descontos progressivos, ao adequado processamento da arrecadação tributária e à uniformização dos meios de atendimento aos contribuintes;

CONSIDERANDO a necessidade de promover maior eficiência administrativa, ampliação da adimplência fiscal, simplificação dos meios de arrecadação e disponibilização prioritária de mecanismos eletrônicos de atendimento;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir segurança jurídica, previsibilidade administrativa e adequada operacionalização do regime excepcional e transitório instituído pela Lei Complementar nº 076/2026;

DECRETA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Complementar nº 076, de 19 de maio de 2026, estabelecendo os procedimentos operacionais, critérios de fruição, meios de arrecadação, formas de pagamento, disponibilização das guias e demais providências



**NOVA
SERRANA**
PREFEITURA

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Cumerçinda Martins
Tel.: (37) 3226-9000

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

relativas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º. O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referente ao exercício de 2026, observará o regime excepcional de descontos progressivos instituído pela Lei Complementar nº 076/2026, podendo ocorrer nas seguintes modalidades:

I - pagamento em parcela única, com desconto de 25% (vinte e cinco por cento);

II - pagamento em 2 (duas) parcelas, com desconto de 20% (vinte por cento);

III - pagamento em 3 (três) parcelas, com desconto de 15% (quinze por cento);

IV - pagamento em 4 (quatro) parcelas, com desconto de 10% (dez por cento);

V - pagamento em 5 (cinco), 6 (seis) ou 7 (sete) parcelas, sem incidência de desconto.

§1º. O desconto previsto neste Decreto incidirá exclusivamente sobre o valor do imposto devido no exercício de 2026, não abrangendo multas, juros, atualização monetária ou quaisquer outros acréscimos legais.

§2º. A adesão ao parcelamento constitui faculdade do contribuinte, observadas as disposições deste Decreto.

§3º. O IPTU relativo ao exercício de 2026 será inicialmente lançado com previsão de pagamento em cota única, hipótese em que incidirá automaticamente o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do imposto, assegurada ao contribuinte a faculdade de optar pelo pagamento parcelado, na forma deste Decreto.

Art. 3º. Os benefícios instituídos pela Lei Complementar nº 076/2026 possuem natureza excepcional e transitória, sendo aplicáveis exclusivamente ao exercício financeiro de 2026, sem importar:

I - remissão, anistia, novação ou quitação de débitos tributários anteriores;

II - suspensão da exigibilidade de créditos tributários pretéritos;

III - renúncia ao crédito tributário municipal.

Parágrafo único. A existência de débitos tributários anteriores vinculados ao mesmo cadastro imobiliário não impede a fruição dos descontos previstos na Lei Complementar nº 076/2026, observado o disposto na legislação tributária municipal. 01.01.54

Art. 4º. O IPTU do exercício de 2026 poderá ser quitado em parcela única ou parcelado em até 7 (sete) parcelas mensais e sucessivas, observados os seguintes vencimentos:

I - primeira parcela ou parcela única: 30 de junho de 2026;

II - segunda parcela: 31 de julho de 2026;

III - terceira parcela: 31 de agosto de 2026;



Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Cumerçinda Martins
Tel.: (37) 3226-9000



Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

IV - quarta parcela: 30 de setembro de 2026;

V - quinta parcela: 30 de outubro de 2026;

VI - sexta parcela: 30 de novembro de 2026;

VII - sétima parcela: 29 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. Quando a data de vencimento recair em dia em que não houver expediente bancário ou administrativo, o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil subsequente, sem incidência de acréscimos legais.

CAPÍTULO II

DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS GUIAS, DOS MEIOS ELETRÔNICOS E DA OPÇÃO PELO PARCELAMENTO

Art. 5º. A notificação do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2026 observará o disposto no art. 161, §3º, do Código Tributário Municipal, sendo formalizada por meio da entrega da guia de arrecadação ao contribuinte ou por edital, quando cabível.

§1º. As guias de arrecadação e demais documentos de cobrança do IPTU poderão ser disponibilizados ao contribuinte por meios eletrônicos, como forma complementar de acesso e facilitação do cumprimento da obrigação tributária, sem prejuízo da validade da notificação realizada na forma da legislação tributária municipal.

§2º. Para fins de acesso, consulta e emissão de segunda via, bem como para apoio à formalização de opções administrativas relacionadas ao IPTU, poderão ser utilizados os seguintes canais:

I - portal eletrônico oficial do Município;

II - QR Code constante dos materiais informativos e documentos de arrecadação;

III - aplicativos ou sistemas digitais oficialmente disponibilizados pelo Município;

IV - atendimento presencial junto ao balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Nova Serrana, através da Superintendência de Arrecadação e Tributos da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

§3º. A disponibilização por meios eletrônicos não substitui nem afasta as formas de notificação do lançamento previstas na legislação tributária municipal, especialmente aquelas estabelecidas no art. 161, §3º, do Código Tributário Municipal.

Art. 6º. As guias de arrecadação conterão as informações necessárias à identificação do crédito tributário, do imóvel, dos vencimentos, das modalidades de pagamento, dos descontos incidentes e dos meios disponibilizados para formalização do parcelamento.



Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Cumercinda Martins
Tel.: (37) 3226-9000



Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

Parágrafo único. Na hipótese de incorreção material, extravio, indisponibilidade eletrônica ou necessidade de reemissão, o contribuinte poderá solicitar segunda via pelos meios disponibilizados pela Administração Municipal.

Art. 7º. A Administração Municipal promoverá ampla divulgação das modalidades de pagamento, dos descontos progressivos, dos vencimentos e dos meios de atendimento do IPTU do exercício de 2026, mediante utilização de meios físicos e eletrônicos.

Parágrafo único. A divulgação prevista no caput possui caráter meramente informativo e não substitui a obrigação tributária regularmente constituída.

Art. 8º. Na hipótese de indisponibilidade temporária dos sistemas eletrônicos, a Administração Tributária Municipal adotará medidas necessárias à preservação do acesso do contribuinte aos serviços relacionados ao IPTU, inclusive mediante atendimento presencial.

FÉ, DIGNIDADE E TRABALHO

CAPÍTULO III DA COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 9º. O contribuinte que houver efetuado a quitação integral do IPTU referente ao exercício de 2026 anteriormente à vigência da Lei Complementar nº 076, de 19 de maio de 2026, fará jus à compensação tributária correspondente ao maior percentual de desconto previsto na referida norma, observado o disposto neste Decreto.

§1º. A compensação tributária de que trata o caput será processada mediante concessão de crédito vinculado ao respectivo cadastro imobiliário do contribuinte, observadas as disposições da legislação tributária municipal.

§2º. A compensação poderá ocorrer de ofício pela Administração Tributária Municipal ou mediante requerimento do interessado, observados os procedimentos operacionais definidos pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

§3º. O crédito compensável poderá ser utilizado para abatimento de obrigações tributárias municipais futuras vinculadas ao mesmo cadastro imobiliário, observadas as regras previstas na legislação tributária municipal e em ato complementar da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

§4º. A compensação de que trata este artigo não importará reconhecimento de direito à incidência de juros remuneratórios ou quaisquer acréscimos não expressamente previstos em lei.



Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Cumerçinda Martins
Tel.: (37) 3226-9000

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ disciplinar os procedimentos operacionais necessários à execução do disposto no art. 9º deste Decreto, especialmente quanto:

- I** - à forma de apuração, registro e controle dos créditos compensáveis;
- II** - aos mecanismos de auditoria, validação e conferência fiscal;
- III** - à tramitação dos procedimentos administrativos relacionados à compensação tributária;
- IV** - à definição de fluxos operacionais de compensação de ofício e por iniciativa do contribuinte.

CAPÍTULO IV **DO INADIMPLEMENTO, DA PERDA DOS DESCONTOS E DO RECÁLCULO** **DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO**

Art. 11. O inadimplemento de qualquer parcela do IPTU do exercício de 2026 acarretará, automaticamente e independentemente de notificação prévia:

- I** - incidência de multa, juros, atualização monetária e demais encargos legais previstos na legislação tributária municipal;
- II** - perda automática dos descontos incidentes exclusivamente sobre as parcelas vincendas;
- III** - recálculo do saldo remanescente do crédito tributário, observadas as regras previstas na Lei Complementar nº 076/2026 e neste Decreto.

§1º. A perda do desconto prevista no inciso II deste artigo não alcançará parcelas já quitadas tempestivamente pelo contribuinte.

§2º. O recálculo do saldo remanescente observará a modalidade de parcelamento originalmente escolhida pelo contribuinte, excluindo-se os descontos incidentes apenas sobre as parcelas ainda não vencidas ou não quitadas.

§3º. O inadimplemento será caracterizado automaticamente após o vencimento da respectiva parcela, independentemente de prazo de tolerância, carência ou notificação administrativa.

§4º. A regularização posterior do débito não implicará restabelecimento automático dos descontos perdidos, salvo disposição expressa da legislação municipal superveniente.



Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Cumercinda Martins
Tel.: (37) 3226-9000

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

Art. 12. O parcelamento do IPTU do exercício de 2026 não constitui novação da obrigação tributária, permanecendo íntegra a natureza jurídica do crédito tributário, bem como suas garantias, privilégios e consectários legais.

§1º. O parcelamento regularmente constituído suspende a exigibilidade do crédito tributário, nos termos da legislação aplicável, enquanto adimplidas as parcelas pactuadas, não impedindo, contudo, a adoção de medidas administrativas de controle, fiscalização e acompanhamento do cumprimento do acordo.

§2º. O inadimplemento das parcelas ou o descumprimento das condições estabelecidas implicará a rescisão do parcelamento e o restabelecimento da exigibilidade integral do crédito tributário, autorizando a retomada das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive inscrição em dívida ativa e ajuizamento de execução fiscal, na forma da legislação aplicável.

Art. 13. Encerrado o prazo regulamentar para pagamento do IPTU do exercício de 2026, o saldo remanescente poderá ser inscrito em dívida ativa, acrescido dos encargos legais cabíveis, observadas as disposições do Código Tributário Municipal e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. A inscrição em dívida ativa não afasta a adoção de providências administrativas destinadas à recuperação do crédito tributário municipal.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, por intermédio da Superintendência de Arrecadação e Tributos, coordenar, supervisionar, operacionalizar e fiscalizar os procedimentos administrativos necessários à execução deste Decreto e da Lei Complementar nº 076, de 19 de maio de 2026.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, competirá especialmente à Superintendência de Arrecadação e Tributos:

- I** - promover a disponibilização das guias de arrecadação do IPTU do exercício de 2026;
- II** - operacionalizar os meios eletrônicos destinados à consulta tributária, escolha da modalidade de pagamento, emissão de segunda via e formalização do parcelamento;
- III** - promover os procedimentos administrativos relacionados à compensação tributária prevista no art. 1º, §3º, da Lei Complementar nº 076/2026;



Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Cumerçinda Martins
Tel.: (37) 3226-9000

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

IV - proceder ao recálculo do saldo remanescente dos créditos tributários nas hipóteses de inadimplemento;

V - adotar providências relacionadas ao controle, acompanhamento e conciliação da arrecadação tributária;

VI - prestar atendimento presencial ou remoto aos contribuintes, observadas as diretrizes administrativas da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos e as situações excepcionais decorrentes da execução deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, observadas as disposições da Lei Complementar nº 076/2026, do Código Tributário Municipal e da legislação aplicável.

Art. 16. O Poder Executivo adotará as providências administrativas necessárias à plena implementação deste Decreto, inclusive quanto à adequação dos sistemas de arrecadação, atendimento ao contribuinte e operacionalização dos meios eletrônicos de pagamento.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente no exercício financeiro de 2026.

Nova Serrana/MG, 27 de maio de 2026.

Fábio José de Oliveira

Prefeito do Município de Nova Serrana





Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

ATOS ADMINISTRATIVOS

REPUBLICAÇÃO DO ATO Nº 833/2026 PARA RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E APOSENTADORIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas disposições contidas no parágrafo 5º, do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 61, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, lei complementar 052/2023, RESOLVE:

Art. 1º Determinar, a averbação para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço do (a) servidor (a) público (a) municipal, NOEME BALBINA DOS SANTOS DUARTE, matrícula N.º 3.537, lotado(a) no cargo de Professor, neste município; do tempo de serviço/contribuição prestado para o Núcleo pedagógico renascer Ltda, no período de 01/02/2001 a 09/05/2001; no cargo de professora, com contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; perfazendo um total de 98 (noventa e oito) dias; correspondendo a 3 (três) meses, 9 (nove) dias, conforme certidão de nº 11024050100909253, expedida em 03/06/2025.

Do tempo de serviço prestado para o Município de Nova Serrana, no período de 07/04/2003 a 30/06/2003, no cargo de professora, com contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; perfazendo um total de 85 (oitenta e cinco) dias, correspondendo a 02 (dois) meses, 24 (vinte) dias, conforme certidão de nº 11024050100909253, expedida em 03/06/2025.

Do tempo de serviço prestado para o Município de Nova Serrana, no período de 01/07/2003 a 10/07/2003, no cargo de professora, com contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; perfazendo um total de 10 (dez) dias, conforme certidão de nº 11024050100909253, expedida em 03/06/2025.

Do tempo de serviço prestado para o Município de Nova Serrana, no período de 22/08/2003 a 23/12/2003, no cargo de professora, com contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; perfazendo um total de 124 (cento e vinte e quatro), dias, correspondendo a 4 (quatro) meses 02 (dois) dias, conforme certidão de nº 11024050100909253, expedida em 03/06/2025.

Do tempo de serviço prestado para Município de Nova Serrana, no período de 03/02/2004 a 01/01/2005, no cargo de professora, com contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; perfazendo um total de 334 (trezentos e trinta e quatro) dias,

correspondendo a 10 (dez) meses, 29 (vinte e nove) dias, conforme certidão de nº 11024050100909253, expedida em 03/06/2025.

Do tempo de serviço prestado para Município de Nova Serrana, no período de 01/02/2005 a 30/12/2005, no cargo de professora, com contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; perfazendo um total de 333 (trezentos e trinta e três) dias, correspondendo a 11 (onze) meses, conforme certidão de nº 11024050100909253, expedida em 03/06/2025.

Dessa forma, o total de tempo de contribuição apto á averbação na matrícula de nº 3.537, para fins de aposentadoria especial corresponde a 984 (novecentos e oitenta e quatro) dias, equivalente a 2 (dois) anos, 8 (oito) meses e 14 (quatorze) dias.

Art. 2º Com amparo legal no art. 90 da Lei Complementar Municipal 052/2023, o(a) servidor(a) terá direito à contagem do tempo de serviço prestado aos órgãos, poderes e autarquias deste Município, para efeito de adicionais por tempo de serviço. O tempo a ser utilizado no cargo de Professor, matrícula n.º 3.537, para o fim de obter o adicional por tempo de serviço, é o seguinte: 886 (oitocentos e oitenta e seis) dias; o que corresponde a 02 (dois) anos, 5 (cinco) meses, 6 (seis) dias.

Art. 3º Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Nova Serrana aos 04 de Maio de 2026, este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Fábio José de Oliveira
-Prefeito Municipal -

Diário Oficial



Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

ATO Nº 982/ 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 982/ 2026

“SUSPENDE GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender a gratificação dos servidores abaixo relacionados, a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Matrícula	Nome Servidor	Função	Gratificação
23028	MARCELO HENRIQUES MARTINS DE ABREU SOUSA	MONITOR I	40%

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2026.**

Nova Serrana, 27 de maio de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumercinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

ATO Nº 983/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 983/2026

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, gratificação com vigência a partir de 27 de março de 2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRAT.
23028	MARCELO HENRIQUES MARTINS DE ABREU SOUSA	MONITOR I	50%

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Nova Serrana, 27 de maio de 2026

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumerinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

ATO Nº 984/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 984/2026

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, gratificação com vigência a partir de 01 de março de 2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRAT.
37610	FLÁVIO FERREIRA DO AMARAL	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	20%

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Nova Serrana, 27 de maio de 2026

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumercinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br

Diário Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

ATO Nº 985/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 985/2026

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, gratificação com vigência a partir de 25 de março de 2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRAT.
36540	ROSELI MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	30%

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2026.

Nova Serrana, 27 de maio de 2026

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

ATO Nº 986/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 986/2026

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, gratificação com vigência a partir de 30 de março de 2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRAT.
001366	HELENA MARIA DO AMARAL DE BESSAS	AUX. SERVIÇOS GERIAS	50 %

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2026.

Nova Serrana, 27 de maio de 2026

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -



Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

ATO Nº 987/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 987/2026

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, gratificação com vigência a partir de 01 de abril de 2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRAT.
24786	LETÍCIA ALMEIDA HENRIQUE COSTA	TEC. MULTIMEIOS DIDÁTICOS	30%

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Nova Serrana, 27 de maio de 2026

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -



Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

ATO Nº 988/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 988/2026

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, gratificação com vigência a partir de 01 de abril de 2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRAT.
22726	ELZA APARECIDA BENÍCIO PEREIRA SOARES	PROFESSOR PEB2 CB	30%

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Nova Serrana, 27 de maio de 2026.

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

ATO Nº 989/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

ATO Nº 989/2026

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, gratificação com vigência a partir de 27 de abril de 2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRAT.
1603	DIEILLA HELEN BENFICA	PROFESSOR PEB3 – CIÊNCIAS	30%

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2026.

Nova Serrana, 27 de maio de 2026

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

- Prefeito Municipal -

Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Gumercinda Martins, Nova Serrana/MG, CEP 35.524-100
Tel. (37) 3226-9050 – e-mail: pessoal.edu@novaserrana.mg.gov.br



Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
Estado de Minas Gerais
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva e contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto abaixo.

ONDE SE LÊ:

ANEXO II – CRONOGRAMA

Atividades	Data / Prazo
Divulgação da lista de classificação preliminar	05 de junho de 2026

LEIA-SE:

ANEXO II – CRONOGRAMA

Atividades	Data / Prazo
Divulgação da lista de classificação preliminar	03 de junho de 2026

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 001/2026.

Nova Serrana/MG, 27 de maio de 2026.

Nilvan Justino Moreira Baeta
Secretário de Saúde

Fábio José de Oliveira
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Benjamim Martins do Espírito Santo Nº 2112 - Bairro Park Dona Gumercinda Martins - (37) 3225-8700
secretariadesaude@novaserrana.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°: 18.291.385/0001-59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA SERRANA/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 12/2026

DIVULGA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONTRATADOS MEDIANTE CONVOCAÇÃO EM LISTA DE EXCEDENTES VISANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA SERRANA/MG**, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei, e, CONSIDERANDO o item 10.5 do Edital de Convocação N.º 12/2026, que possibilita a convocação de candidatos excedentes, obedecendo a ordem de classificação, visando o preenchimento das vagas na hipótese de desistência pelo candidato selecionado anteriormente, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os nomes dos candidatos constantes da lista de excedentes, selecionados por meio de processo de designação não presencial, destinado ao preenchimento de cargos vagos e/ou à substituição de profissionais em funções de chefia, em decorrência de licença-maternidade, férias-prêmio ou licença para tratamento de saúde, com o objetivo de suprir as vagas remanescentes do Edital de Convocação n.º 12/2026.

Art. 2º Os candidatos relacionados no Anexo I, em atendimento à convocação realizada pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Nova Serrana/MG, nos termos do item 10.5 do Edital, comprovaram o preenchimento dos requisitos previstos na legislação vigente e o atendimento aos critérios estabelecidos na Resolução SEMEC n.º 001/2026, fazendo jus à contratação temporária.

Art. 3º Torna-se público, ainda, para conhecimento dos interessados, o critério a ser adotado para eventuais novas contratações em cada função, com base no parâmetro utilizado para a contratação do último candidato, nos termos do art. 23 da Resolução SEMEC n.º 001/2026, conforme disposto no Anexo II.

Nova Serrana/MG, 27 de maio de 2026.

Thomás Henrique de Oliveira Resende
Secretário Municipal de Educação
Nova Serrana/MG



Edição N° 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

ANEXO I - EXCEDENTES CONVOCADOS DO EDITAL DE DESIGNAÇÃO N° 12/2026

SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO UTILIZADA	VAGA ASSUMIDA
MARIA DE LOURDES LUCAS	EXCEDENTE CLASSIFICADA N°11 NO EDITAL DE DESIGNAÇÃO 12/26	MONITOR I CÓDIGO 8 DO EDITAL DE DESIGNAÇÃO 12/26
ADRIANA JOELMA DE FREITAS CUNHA	EXCEDENTE CLASSIFICADA N°27 NO EDITAL DE DESIGNAÇÃO 12/26	MONITOR I CÓDIGO 4 DO EDITAL DE DESIGNAÇÃO 12/26
FRANCELE MARTINS DA SILVA	EXCEDENTE CLASSIFICADA N°30 NO EDITAL DE DESIGNAÇÃO 12/26	MONITOR I CÓDIGO 1 DO EDITAL DE DESIGNAÇÃO 12/26
MARCOS PEREIRA DA SILVA	EXCEDENTE CLASSIFICADO N°33 NO EDITAL DE DESIGNAÇÃO 12/26	MONITOR I CÓDIGO 2 DO EDITAL DE DESIGNAÇÃO 12/26
ANAFLÁVIA GONTIJO SILVA	EXCEDENTE CLASSIFICADO N°1 NO EDITAL DE DESIGNAÇÃO 12/26	PEB II CÓDIGO 15 DO EDITAL DE DESIGNAÇÃO 12/26

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.291.385/0001-59

ANEXO II – ÚLTIMO CLASSIFICADO CONVOCADO NO EDITAL Nº 12/2026

Cargo	Último candidato selecionado	Próxima designação iniciará a partir do
MONITOR I	Fora da lista do Concurso Público edital Nº 01/2023, Fora da lista do Processo Seletivo edital Nº 01/2026	A convocação iniciará do candidato classificado Nº 1332 do concurso público edital Nº 01/2023, seguido do Nº 1 do processo seletivo edital Nº 01/2026
PROFESSOR PEB I	Candidato classificado Nº 154 do Processo Seletivo edital Nº 01/2026	A convocação iniciará do candidato classificado Nº 155 do processo seletivo edital Nº 01/2026
PROFESSOR PEB II	Fora da lista do Processo Seletivo edital Nº 01/2026	A convocação iniciará do candidato classificado Nº 1 do processo seletivo edital Nº 01/2026
TÉCNICO DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS	Fora da lista do Concurso Público edital Nº 01/2023	A convocação iniciará do candidato classificado Nº 33 do concurso público edital Nº 01/2023
PROFESSOR PEB III – PORTUGUÊS	Fora da lista do Concurso Público edital Nº 01/2023	A convocação iniciará do candidato classificado Nº 12 do concurso público edital Nº 01/2023

Nova Serrana/MG, 27 de maio de 2026.
Thomás Henrique de Oliveira Resende
Secretário Municipal de Educação
Nova Serrana/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.291.385/0001-59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA SERRANA/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 13/2026

DESIGNAÇÃO NÃO PRESENCIAL (REMOTA) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA SERRANA/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, na Lei Orgânica Municipal, nas Leis Complementares n.º 047/2023 e 048/2023, na Lei Municipal n.º 3.297/2025, bem como nos termos da Resolução SEMEC n.º 001/2026, juntamente com as alterações promovidas pela Resolução SEMEC n.º 04/2026 que dispõe sobre os critérios e define procedimentos para realização das contratações temporárias no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Nova Serrana/MG, CONVOCA os interessados para DESIGNAÇÃO NÃO PRESENCIAL (CONTRATAÇÃO REMOTA), visando à contratação temporária de servidores, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a realização de designação não presencial para contratação temporária de servidores, com a finalidade de suprir demandas temporárias da rede municipal de ensino, nos termos da legislação vigente e da Resolução SEMEC n.º 001/2026.

2. DOS CARGOS, FUNÇÕES E ATIVIDADES

2.1 Serão ofertadas vagas temporárias para os cargos especificados no anexo único deste Edital.

3. DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1 Os contratos temporários terão prazo de duração a depender da natureza da vaga assumida, se decorrente de cargo vago ou de substituição temporária, nos termos da legislação vigente.

4. DA FORMA DE DIVULGAÇÃO DAS VAGAS E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 A contratação ocorrerá mediante manifestação de interesse do candidato classificado, observada rigorosamente a ordem de classificação adotada conforme Edital de convocação.

4.2 A manifestação de interesse ocorrerá mediante preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação no Anexo Único deste Edital, que também especificará a data e horários limite de envio dos dados pelos candidatos.

4.3 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio diverso do previsto neste Edital.



Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.291.385/0001-59

4.4 A ausência de manifestação através do preenchimento do formulário eletrônico dentro do prazo especificado no anexo único deste Edital implicará desistência tácita da vaga específica, sem prejuízo da permanência na lista de classificação.

4.5 As informações prestadas no ato da manifestação de interesse são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6 A manifestação de interesse implica no conhecimento e aceitação integral das normas deste Edital.

5. DO PROCEDIMENTO DE ESCOLHA DAS VAGAS E ALOCAÇÃO DOS SELECIONADOS

5.1 Concorrerão às vagas disponibilizadas no Anexo Único deste Edital os candidatos que preencherem corretamente o formulário de inscrição e enviarem todas as informações exigidas dentro do prazo estabelecido.

5.2 No ato do preenchimento do formulário, o candidato deverá observar atentamente os requisitos exigidos para participação na seleção, os quais estão especificados para cada cargo destinado à designação.

5.3 Será permitida a realização de mais de uma inscrição por candidato.

5.4 Na hipótese de o candidato efetuar mais de uma inscrição para a mesma função, será considerada, para fins de classificação e definição de prioridade, exclusivamente a ordem das inscrições, observados a data e o horário do registro.

5.5 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para a mesma vaga, prevalecerá a última inscrição efetuada, a qual será considerada como retificação da anterior.

5.6 Uma vez selecionado em sua primeira opção, o candidato será automaticamente alocado, desde que a documentação apresentada esteja em conformidade com as exigências do Edital, não sendo novamente selecionado para outras vagas da mesma função para as quais tenha se inscrito.

5.7 Não será permitida a troca de locais físicos de trabalho, ficando o candidato alocado para a vaga no qual se inscreveu, em conformidade com o resultado da seleção, devendo o candidato estar ciente de que ao ser classificado em uma determinada vaga terá como local físico de trabalho a respectiva vaga, não sendo permitido a troca para outro local, salvo por necessidade da Administração.

6. DA ORDEM DE PRIORIDADE PARA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação observará a legislação vigente e a Resolução SEMEC n.º 001/2026, obedecida a seguinte ordem de prioridade:

I – Candidato aprovado no cargo pleiteado em concurso público municipal realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Serrana e ainda não nomeado, respeitada a ordem de



Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.291.385/0001-59

classificação do concurso vigente, desde que comprove os requisitos de habilitação previstos no respectivo edital (Para consultar o número de classificação do Concurso Público Municipal 01/2023 o candidato poderá acessar o link do resultado final de classificação, disponível em: <https://drive.google.com/file/d/116ppqniRMpCdH0EQUsgKyy6wUYaWlio/view?usp=sharing>)

(Para consultar o número de classificação do Concurso Público Municipal 01/2024 o candidato poderá acessar o link do resultado final de classificação, disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1qTIGyKN60CvSVc6nwAFuz2YiKxoleGwu/view?usp=sharing>)

II – Candidato inscrito em Processo Seletivo para cadastro de reserva na função pleiteada, obedecida a ordem de classificação na listagem geral homologada, desde que comprove os requisitos específicos do certame;

(Para consultar o número de classificação do Processo Seletivo 01/2026 o candidato poderá acessar o link do resultado final de classificação, disponível em: https://www.novaserrana.mg.gov.br/editais/classificacao_definitiva_edital_01-2026_05105229.pdf)

III – Candidato não classificado em Concurso Público vigente para a função, mas que comprove a habilitação específica nos termos da Lei Complementar 047/2023, em se tratando de vaga para contratação temporária de profissionais do Magistério Público Municipal, ou Lei Complementar nº. 048/2023, quando a vaga for ofertada para cargo de Apoio à Educação Municipal.

6.2 Havendo o comparecimento de mais de um candidato na condição prevista no inciso III do item anterior, terá prioridade na escolha da vaga aquele que, sucessivamente:

- I – comprovar maior titulação, conforme os níveis de escolaridade previstos na carreira;
- II – comprovar maior tempo de experiência na função, considerando dias de efetivo exercício no âmbito público ou privado;
- III – for mais idoso.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos contra o resultado da seleção poderão ser apresentados até o início da etapa de conferência de documentos, conforme cronograma divulgado, deverão ser dirigidos à Comissão de Processo Seletivo nomeada pela Portaria 003/2026 e encaminhados através do link do formulário: <https://forms.gle/YGNZCLg5AzR4y7LY6> contendo, obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) identificação completa do candidato;
- b) indicação clara e objetiva dos fatos; e
- c) fundamentos legais ou regulamentares que justificam o recurso.



Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.291.385/0001-59

7.2 Não será aceito recurso interposto por meio qualquer outro meio que não seja o previsto no item anterior.

7.3 Não será reconhecido como recurso:

- a) O interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
- b) O que não atenda às instruções constantes na página específica de recursos deste Processo Seletivo;
- c) O que não contenha fundamentação e embasamento.

7.4 - Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO E RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PELO CANDIDATO

8.1 O nome dos candidatos convocados a apresentarem os documentos para efetivação do contrato estará disponível no endereço eletrônico: <https://www.novaserrana.mg.gov.br/portal/editais/3>, conforme cronograma previsto no Anexo único deste Edital;

8.2 O candidato convocado que não comparecer no horário e local marcado para apresentação dos documentos será desclassificado automaticamente.

8.3 Compete ao candidato convocado apresentar os seguintes documentos:

I - Comprovante de habilitação/escolaridade para atuar na função (cópia e original);

II - Documentos comprobatórios dos títulos de escolaridade e experiência declarados pelo candidato no momento da inscrição em Processo Seletivo Simplificado, em caso de concorrência através de listagem geral homologada (cópia e original);

III - Documento de identidade e CPF (cópia e original);

IV - Certidão de quitação eleitoral (via única emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral) emitida nos últimos 30 (trinta) dias;

V - 02 (duas) fotos 3x4;

VI - Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);

VII – Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (não obrigatório);

VIII – Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos (não obrigatório);

IX – Cópia do Comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos (não obrigatório);



Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.291.385/0001-59

X – Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos (não obrigatório);

XI – Cópia da carteira de trabalho da página que tenha o número do PIS/PASEP ou outro comprovante do PIS/PASEP;

XII – Cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

XIII – Cópia do comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses;

XIV – Declaração, devidamente datada e assinada, conforme modelo constante do Anexo I da Resolução SEMEC 01/2026;

XV - Ficha cadastral, devidamente preenchida, datada e assinada, conforme modelo constante do Anexo II da Resolução SEMEC 01/2026;

XVI - Declaração de acúmulo ou não acúmulo, devidamente preenchida, datada e assinada, conforme modelo constante do Anexo II ou IV da Resolução SEMEC 01/2026;

XVII - certidão negativa de antecedentes criminais, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.

8.4 A apresentação dos documentos relacionadas nos itens IV a XIII deste artigo fica dispensada em se tratando de contratado que tem ou teve vínculo contratual com o município nos últimos 12 (doze) meses e não houver necessidade de atualização de dados.

9. DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 Será desclassificado o candidato que:

I – não atender aos requisitos deste Edital e Resolução SEMEC 001/2026;

II – prestar informações falsas ou omitir dados relevantes;

III – descumprir as normas deste Edital ou da Resolução SEMEC n.º 001/2026.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A contratação temporária de que trata este Edital será realizada exclusivamente nos termos da legislação vigente e da Resolução SEMEC n.º 001/2026, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações oficiais e apresentar a documentação exigida.

10.2 O simples preenchimento e envio do formulário de inscrição pelo candidato não garante ao mesmo a vaga.

10.3 As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais que venham a ser publicados.

Diário Oficial



Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.291.385/0001-59

10.4 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem o envio de dados referentes ao formulário de inscrição.

10.5 A Administração Pública reservar-se-á no direito de convocar os candidatos excedentes neste Edital, obedecendo a ordem de classificação, visando o preenchimento das vagas na hipótese de desistência pelo candidato selecionado anteriormente.

10.6 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo Secretário Municipal de Educação.

Nova Serrana/MG, 27 de maio de 2026.

Thomás Henrique de Oliveira Resende
Secretário Municipal de Educação
Nova Serrana/MG



Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.291.385/0001-59

ANEXO ÚNICO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2026

I. DOS CARGOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS

1.1 Educador de Desenvolvimento da Educação Básica I – Monitor I

Requisito mínimo: Ensino Médio completo.

Carga horária Semanal: 30h

1.2 Professor de Educação Básica – PEB I

Requisitos mínimos: Ensino Médio na modalidade Normal com habilitação para o exercício da docência na Educação Infantil; ou Ensino Médio na modalidade Normal com habilitação para o exercício da docência na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Carga horária Semanal: 25h

1.3 Professor de Educação Básica II – PEB II

Requisitos mínimos: Licenciatura em Pedagogia, com habilitação para o exercício da docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Curso de Normal Superior; ou Licenciatura específica para Anos Iniciais e Educação Infantil, obtida por meio de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados ou segunda licenciatura.

Carga horária Semanal: 25h

1.4 Professor de Educação Básica III – Ensino Religioso

Requisitos mínimos: Licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa; ou Licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento, cuja grade curricular inclua conteúdos relativos a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 (quinhentas) horas; ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em Ciências da Religião ou Ensino Religioso, reconhecida e recomendada pela CAPES; ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 500 (quinhentas) horas; ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 06 de janeiro de 2005, por entidade credenciada e reconhecida pela Secretaria de Estado da Educação; ou Bacharelado ou Tecnólogo, em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, ofertado por instituição credenciada, com habilitação em Ciências da Religião, Ensino Religioso ou Educação Religiosa.

Carga horária Semanal: 25h (para 20 aulas)



Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.291.385/0001-59

1.5 Professor de Educação Básica III – PEB III (demais componentes curriculares)
Requisitos mínimos: Licenciatura plena com habilitação específica no componente curricular a ser ministrado; ou Bacharelado ou Tecnólogo, acrescido de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, com habilitação específica no componente curricular.
Carga horária Semanal: 25h (para 20 aulas)

1.6 Especialista de Educação I (Pedagogo)
Requisitos Mínimos: Habilitação em pedagogia ou em outra área da educação com habilitação em supervisão escolar em nível de pós-graduação, garantida nesta formação a base nacional comum, e com, no mínimo, 03 (três) anos de experiência em atividade de docência adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado.
Carga horária Semanal: 25h

II. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

2.1 Através do preenchimento do formulário acessível no endereço eletrônico abaixo o candidato formalizará sua manifestação de intenção de concorrer às vagas para contrato de trabalho temporário oferecidas neste Edital.

Link para Formulário de Inscrição	Data e horário limite para envio dos dados contidos no formulário
https://bit.ly/DESIGNACAO-13-2026	28/05/2026 – 14:00

III. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo de designação NÃO PRESENCIAL obedecerá ao seguinte cronograma:

Descrição	Dia e Horário
Divulgação do Edital, Inscrição de candidatos	Das 17h do dia 27/05/26 às 14h00 do dia 28/05/26
Resultado final contendo a lista dos habilitados à concorrência e convocação para a reunião presencial	28/05/26
Período de apresentação de recursos contra a classificação	Até às 12h00 do dia 29/05/26 através do link https://forms.gle/YGNZCLq5AzR4y7LY6
Reunião presencial para apresentação de documentos em local e horários a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação	29/05/26

Diário Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.291.385/0001-59

IV. DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA ATRAVÉS DESTA
EDITAL

Rua João Martins do Espírito Santo, 12 – Bairro Parque D. Gumercinda Martins



Edição N° 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - PEDAGOGO I							Habilitados à concorrência por ordem de prioridade
CÓD.	Escola/CMEI	Qty. Aulas	BAIRRO	Turno	Turma	Motivo	
1	EM JOSE ANTONIO DE LACERDA		BOA VISTA	TARDE		CEDIDO	1º Candidatos inscritos no Concurso Público 01/2024 e classificados a partir do número 44.
2	EM DONA MARIA FRANCISCA DE ANDRADE		RIPAS	MANHÃ		VAGA TEMPORÁRIA	Para consultar sua classificação acesse: https://drive.google.com/file/d/1q1GyKN60CvSVcf6nWAFuz2YkXooleCww/view?usp=sharing

FUNÇÃO: MONITOR I							Habilitados à concorrência por ordem de prioridade
CÓD.	Escola/CMEI	Qty. Aulas	BAIRRO	Turno	Turma	Motivo	
3	EM DIRETORA MARIA DO CARMO		JEFERSON BATISTA	TARDE	CRIANÇA ATÍPICA	VAGA TEMPORÁRIA	1º Candidatos inscritos no Concurso Público 01/2023 e classificados a partir do número 1331.
4	EM MARIA ALVES DE BRITO LEITE		ITAPUÁ	TARDE	CRIANÇA ATÍPICA	VAGA TEMPORÁRIA	Para consultar sua classificação acesse: https://drive.google.com/file/d/116jppanIRMcCdH0EQUsdKyy6wLYaWl0/view?usp=sharing
5	CMEI PROF ILZA DUARTE		SÃO GERALDO	TARDE	MATERNAL I	VAGA TEMPORÁRIA	
6	EM JOSE BELCHIOR PRETO		BELA VISTA	MANHÃ	CRIANÇA ATÍPICA	LICENÇA SAÚDE ATÉ 19/08/2026	2º Candidatos inscritos no Processo Seletivo 01/2026 e classificados a partir do número 1.
7	EM JOSE BELCHIOR PRETO		BELA VISTA	TARDE	CRIANÇA ATÍPICA	VAGA TEMPORÁRIA	Para consultar sua classificação acesse: https://www.novaserrana.mg.gov.br/editais/classificacao_de_finitiva_edital_01-2026_05105229.pdf
8	CMEI SEBASTIAO BATISTA LAGO		PLANALTO	MANHÃ	CRIANÇA ATÍPICA	VAGA TEMPORÁRIA	
9	CMEI SEBASTIAO BATISTA LAGO		PLANALTO	TARDE	CRIANÇA ATÍPICA	VAGA TEMPORÁRIA	

Diário



Oficial

Nova Serrana • MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei N° 2.355/2015

Edição N° 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

10	CMEI SEBASTIAO BATISTA LAGO		PLANALTO	TARDE	MATERNAL II	VAGA TEMPORÁRIA
11	CMEI SEBASTIAO BATISTA LAGO		PLANALTO	TARDE	CRIANÇA ATÍPICA	VAGA TEMPORÁRIA
12	CMEI MARIA APARECIDA ANDRADE		NOVO HORIZONTE	MANHÃ	BERÇÁRIO	LICENÇA SAÚDE ATÉ 21/07/2026
13	CMEI LILAS DE OLIVEIRA FREITAS		PROL. ADALBERTO AMARAL	MANHÃ	MATERNAL I	AJUSTE FUNCIONAL ATÉ 13/07/2026
14	CMEI DANIELE MARTINS FERREIRA		CONCESSO ELIAS	TARDE	CRIANÇA ATÍPICA	VAGA TEMPORÁRIA

FUNÇÃO: PROFESSOR PEB I							Habilitados à concorrência por ordem de prioridade
CÓD.	Escola/CMEI	Qnt. Aulas	BAIRRO	Turno	Turma	Motivo	
15	CMEI PROF MARTA DUARTE		CIDADE NOVA I	MANHÃ	MATERNAL II	LICENÇA SAÚDE ATÉ 25/08/2026	1º Candidatos inscritos no Processo Seletivo 01/2026 e classificados a partir do número 154.
16	EM JOSE BELCHIOR PRETO		BELA VISTA	TARDE	PRÉ 5	VAGA TEMPORÁRIA	Para consultar sua classificação acesse: https://www.novaserrana.mg.gov.br/editais/classificacao_de_finitiva_edital_01-2026_05105229.pdf
17	CMEI DANIELE MARTINS FERREIRA		CONCESSO ELIAS	TARDE	EVENTUAL	LICENÇA ACOMPANHAMENTO ATÉ 09/06/2026	

FUNÇÃO: PROFESSOR PEB II							Habilitados à concorrência por ordem de prioridade
CÓD.	Escola/CMEI	Qnt. Aulas	BAIRRO	Turno	Turma	Motivo	
18	EM TANIA APARECIDA CARVALHO SALDANHA		CONCESSO ELIAS	TARDE	5º ANO	LICENÇA SAÚDE ATÉ 26/06/2026	1º Candidatos inscritos no Processo Seletivo 01/2026 e classificados a partir do número 1.
19	EM ANTONIO AMARAL DE LACERDA		CIDADE NOVA I	TARDE	1º ANO	LICENÇA SAÚDE ATÉ 05/07/2026	Para consultar sua classificação acesse: https://www.novaserrana.mg.gov.br/editais/classificacao_de_finitiva_edital_01-2026_05105229.pdf

Diário



Oficial

Nova Serrana • MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei N° 2.355/2015

Edição N° 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

20	EM JOSE BELCHIOR PRETO		BELA VISTA	MANHÃ	5º ANO	FÉRIAS PRÊMIO ATÉ 31/12/2026	
FUNÇÃO: PEB III - EDUCAÇÃO FÍSICA							Habilitados à concorrência por ordem de prioridade
CÓD.	Escola/CMEI	Qnt. Aulas	BAIRRO	Turno	Turma	Motivo	
21	EM TANIA APARECIDA CARVALHO SALDANHA	20 AULAS	CONCESSO ELIAS	TARDE	1º E 2º ANO	LICENÇA SAÚDE ATÉ 27/08/2026	1º Candidatos inscritos no Concurso Público 01/2024 e classificados a partir do número 14. Para consultar sua classificação acesse: https://drive.google.com/file/d/1qT1GyKN60CvSVc6mwAFuz2YKxoleGwu/view?usp=sharing
FUNÇÃO: PEB III - ENSINO RELIGIOSO							Habilitados à concorrência por ordem de prioridade
CÓD.	Escola/CMEI	Qnt. Aulas	BAIRRO	Turno	Turma	Motivo	
22	EM MARIA DE LOURDES MARTINS	3 AULAS	SERRA DOURADA	MANHÃ	1º AO 5º ANO	FÉRIAS PRÊMIO ATÉ 29/08/2026	1º Candidatos inscritos no Processo Seletivo 01/2026 e classificados a partir do número 24. Para consultar sua classificação acesse: https://www.novaserrana.mg.gov.br/editais/classificacao_de_finitiva_edital_01-2026_05105229.pdf
FUNÇÃO: PEB III - PORTUGUÊS							Habilitados à concorrência por ordem de prioridade
CÓD.	Escola/CMEI	Qnt. Aulas	BAIRRO	Turno	Turma	Motivo	
23	EM JOSE AMÉRICO DE LACERDA	5 AULAS (6º HORÁRIO)	SANTA LUZIA	MANHÃ	7º ANO	RECOMPOSIÇÃO DE CARGA HORÁRIA ATÉ 20/07/2026	1º Candidatos inscritos no Concurso Público 01/2023 e classificados a partir do número 11. Para consultar sua classificação acesse: https://drive.google.com/file/d/118jppgnRMcCdH0EQUsgkyy6wLYaWl0e/view?usp=sharing

Diário Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

Diário Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2729 – Ano XII – Quarta-feira, 27 de Maio de 2026